DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2
Atos Oficiais 26
Decretos 26
Concursos Públicos/Processos Seletivos 27
Convocação 27
Licitações e Contratos 29
Atas de registro de preço 29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	66.203.228,89	66.203.228,89	11.267.363,99	10.381.865,24	55.821.363,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.042.189,64	7.042.189,64	705.753,95	440.817,77	6.601.371,87
Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	189.262,56	163.353,80	836.646,20
Receita Patrimonial	1.225.000,00	1.225.000,00	204.137,64	229.333,46	995.666,54
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	989.500,00	989.500,00	65.304,17	32.925,14	956.574,86
Transferências correntes	55.406.539,25	55.406.539,25	10.102.076,88	9.489.152,62	45.917.386,63
Outras Receitas Correntes	540.000,00	540.000,00	828,79	26.282,45	513.717,55
RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	2.500,00	417.500,00	-402.500,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	15.000,00	2.500,00	0,00	15.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	417.500,00	-417.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	7.179.000,00	7.179.000,00	1.367.060,53	1.372.457,90	5.806.542,10
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	59.039.228,89	59.039.228,89	9.902.803,46	9.426.907,34	49.612.321,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	59.039.228,89	59.039.228,89	9.902.803,46	9.426.907,34	49.612.321,55
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	59.039.228,89	59.039.228,89	9.902.803,46	9.426.907,34	49.612.321,55

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

Vanderleia de Fátima Furquim Fachetti
Tec.Cont.CRC1SP156359/0-6

Tadeu Ricardo Bonati
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	56.194.356,89	398.835,39	56.593.192,28	8.474.802,43	6.700.042,41	4.727.512,60	48.118.389,85	1.774.760,02	1.972.529,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.075.153,18	57.258,51	27.132.411,69	4.105.374,40	4.099.494,00	2.132.244,21	23.027.037,29	5.880,40	1.967.249,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.119.203,71	341.576,88	29.460.780,59	4.369.428,03	2.600.548,41	2.595.268,39	25.091.352,56	1.768.879,62	5.280,02
DESPESAS DE CAPITAL	2.644.872,00	431.135,26	3.076.007,26	194.251,70	185.982,25	185.982,25	2.881.755,56	8.269,45	0,00
INVESTIMENTOS	2.244.872,00	431.135,26	2.676.007,26	27.893,76	19.624,31	19.624,31	2.648.113,50	8.269,45	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	0,00	400.000,00	166.357,94	166.357,94	166.357,94	233.642,06	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	59.039.228,89	829.970,65	59.869.199,54	8.669.054,13	6.886.024,66	4.913.494,85	51.000.145,41	1.783.029,47	1.972.529,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	59.039.228,89	829.970,65	59.869.199,54	8.669.054,13	6.886.024,66	4.913.494,85	51.000.145,41	1.783.029,47	1.972.529,81
SUPERÁVIT (XI)					2.540.882,68				
TOTAL (XII) = (X + XI)	59.039.228,89	829.970,65	59.869.199,54	8.669.054,13	9.426.907,34	4.913.494,85	51.000.145,41	1.783.029,47	1.972.529,81

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

Vanderleia de Fátima Furquim Fachetti
Tec.Cont.CRC1SP156359/0-6

Tadeu Ricardo Bonati
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

Vanderleia de Fátima Furquim Fachetti
Tec.Cont.CRC1SP156359/0-6

Tadeu Ricardo Bonati
Controle Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], MUNICÍPIO DE AREALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.860.189,64	6.860.189,64	427.930,67	6,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.752.000,00	2.752.000,00	69.951,80	2,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.856.100,00	1.856.100,00	110.516,18	5,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.376.000,00	1.376.000,00	197.339,10	14,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	876.089,64	876.089,64	50.123,59	5,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.895.000,00	35.895.000,00	6.862.290,08	19,12
Cota-Parte FPM	18.300.000,00	18.300.000,00	3.657.584,06	19,99
Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	3.894,56	5,19
Cota-Parte IPVA	2.900.000,00	2.900.000,00	1.141.251,23	39,35
Cota-Parte ICMS	14.500.000,00	14.500.000,00	2.039.827,03	14,07
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	19.733,20	16,44
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.755.189,64	42.755.189,64	7.290.220,75	17,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.810.000,00	9.933.554,64	1.598.122,38	16,09	1.287.843,64	12,96	948.551,80	9,55	0,00
Despesas Correntes	9.530.000,00	9.530.000,00	1.597.027,38	16,76	1.286.748,64	13,50	947.456,80	9,94	0,00
Despesas de Capital	280.000,00	403.554,64	1.095,00	0,27	1.095,00	0,27	1.095,00	0,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.810.000,00	9.933.554,64	1.598.122,38	16,09	1.287.843,64	12,96	948.551,80	9,55	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.598.122,38	1.287.843,64	948.551,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.598.122,38	1.287.843,64	948.551,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.093.533,11	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	194.310,53	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,92	17,67	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.089.004,03	7.089.004,03	819.687,46	11,56
Proveniente da União	5.868.949,05	5.868.949,05	666.475,99	11,36
Proveniente dos Estados	1.220.054,98	1.220.054,98	153.211,47	12,56
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.089.004,03	7.089.004,03	819.687,46	11,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.068.207,19	7.302.447,19	766.974,55	10,50	716.843,50	9,82	610.387,67	8,36	0,00
Despesas Correntes	7.058.207,19	7.092.447,19	766.974,55	10,81	716.843,50	10,11	610.387,67	8,61	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	236.828,84	236.828,84	47.422,12	20,02	42.322,12	17,87	21.371,68	9,02	0,00
Despesas Correntes	216.828,84	216.828,84	47.422,12	21,87	42.322,12	19,52	21.371,68	9,86	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	127.218,00	127.218,00	19.452,00	15,29	19.452,00	15,29	9.726,00	7,65	0,00
Despesas Correntes	127.218,00	127.218,00	19.452,00	15,29	19.452,00	15,29	9.726,00	7,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.432.254,03	7.666.494,03	833.848,67	10,88	778.617,62	10,16	641.485,35	8,37	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.878.207,19	17.236.001,83	2.365.096,93	13,72	2.004.687,14	11,63	1.558.939,47	9,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	236.828,84	236.828,84	47.422,12	20,02	42.322,12	17,87	21.371,68	9,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	127.218,00	127.218,00	19.452,00	15,29	19.452,00	15,29	9.726,00	7,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.242.254,03	17.600.048,67	2.431.971,05	13,82	2.066.461,26	11,74	1.590.037,15	9,03	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Paulo Juliano Nicolielo Junior	Vanderleia de Fátima Furquim Fachetti	Tadeu Ricardo Bonati
Prefeito Municipal	Tec.Cont.CRC1SP156359/0-6	Controle Interno

MUNICÍPIO DE AREALVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

Vanderleia de Fátima Furquim Fachetti
Tec.Cont.CRC1SP156359/0-6

Tadeu Ricardo Bonati
Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], MUNICÍPIO DE AREALVA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA
Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	59.039.228,89
Previsão Atualizada	59.039.228,89
Receitas Realizadas	9.426.907,34
Déficit Orçamentário	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.039.228,89
Créditos Adicionais	829.970,65
Dotação Atualizada	59.869.199,54
Despesas Empenhadas	8.669.054,13
Despesas Liquidadas	6.886.024,66
Despesas Pagas	4.913.494,85
Superávit Orçamentário	2.540.882,68

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.669.054,13
Despesas Liquidadas	6.886.024,66

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	58.136.110,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.436.110,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.436.110,18

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-415.000,00	2.480.507,16	-597,71
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-650.000,00	-3.226.986,04	496,46

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	488.738,64	288,37	478.052,41	10.397,86
Poder Executivo	488.738,64	288,37	478.052,41	10.397,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.172.147,32	1.600,00	1.403.015,82	1.767.531,50
Poder Executivo	3.172.147,32	1.600,00	1.403.015,82	1.767.531,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.660.885,96	1.888,37	1.881.068,23	1.777.929,36

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.370.857,90	25,00	18,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	300.655,01	70,00	1.863,13
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	194.251,70	2.881.755,56

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.287.843,64	15,00	17,67

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

Vanderleia de Fátima Furquim Fachetti
Tec.Cont.CRC1SP156359/0-6

Tadeu Ricardo Bonati
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.039.228,89	59.869.199,54	8.669.054,13	8.669.054,13	100,00	51.200.145,41	6.886.024,66	6.886.024,66	100,00	1.783.029,47	0,00
Legislativa	1.385.000,00	1.385.000,00	171.745,40	171.745,40	1,98	1.213.254,60	171.445,40	171.445,40	2,49	300,00	0,00
Ação Legislativa	1.385.000,00	1.385.000,00	171.745,40	171.745,40	1,98	1.213.254,60	171.445,40	171.445,40	2,49	300,00	0,00
Administração	5.601.135,00	5.601.135,00	1.058.320,35	1.058.320,35	12,21	4.542.814,65	708.687,74	708.687,74	10,29	349.632,61	0,00
Administração Geral	3.721.550,00	3.721.550,00	679.584,68	679.584,68	7,84	3.041.965,32	387.204,05	387.204,05	5,62	292.380,63	0,00
Administração Financeira	1.603.785,00	1.603.785,00	332.517,53	332.517,53	3,84	1.271.267,47	281.515,96	281.515,96	4,09	51.001,57	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	267.800,00	267.800,00	46.218,14	46.218,14	0,53	221.581,86	39.967,73	39.967,73	0,58	6.250,41	0,00
Assistência Comunitária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	4.308.481,00	4.387.956,29	689.567,73	689.567,73	7,95	3.698.388,56	444.720,66	444.720,66	6,46	244.847,07	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	4.268.481,00	4.347.956,29	689.567,73	689.567,73	7,95	3.658.388,56	444.720,66	444.720,66	6,46	244.847,07	0,00
Serviços Socioassistenciais	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	17.242.254,03	17.600.048,67	2.431.971,05	2.431.971,05	28,05	15.168.077,62	2.066.461,26	2.066.461,26	30,01	365.509,79	0,00
Atenção Primária em Saúde	16.878.207,19	17.236.001,83	2.365.096,93	2.365.096,93	27,28	14.870.904,90	2.004.687,14	2.004.687,14	29,11	360.409,79	0,00
Vigilância Sanitária	236.828,84	236.828,84	47.422,12	47.422,12	0,55	189.406,72	42.322,12	42.322,12	0,61	5.100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	127.218,00	127.218,00	19.452,00	19.452,00	0,22	107.766,00	19.452,00	19.452,00	0,28	0,00	0,00
Educação	18.531.112,47	18.919.317,91	2.325.964,79	2.325.964,79	26,83	16.593.353,12	1.887.190,23	1.887.190,23	27,41	438.774,56	0,00
Ensino Fundamental	12.838.612,47	13.080.165,41	1.579.042,35	1.579.042,35	18,21	11.501.123,06	1.145.516,39	1.145.516,39	16,64	433.525,96	0,00
Ensino Superior	800.000,00	800.000,00	77.516,00	77.516,00	0,89	722.484,00	77.516,00	77.516,00	1,13	0,00	0,00
Educação Infantil	4.592.500,00	4.739.152,50	669.406,44	669.406,44	7,72	4.069.746,06	664.157,84	664.157,84	9,65	5.248,60	0,00
Educação Especial	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	270.946,75	270.946,75	26.489,81	26.489,81	0,31	244.456,94	21.431,81	21.431,81	0,31	5.058,00	0,00
Desporto Comunitário	230.946,75	230.946,75	26.489,81	26.489,81	0,31	204.456,94	21.431,81	21.431,81	0,31	5.058,00	0,00
Lazer	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	8.397.200,00	8.397.200,00	1.444.740,71	1.444.740,71	16,67	6.952.459,29	1.165.388,28	1.165.388,28	16,92	279.352,43	0,00
Serviços Urbanos	8.397.200,00	8.397.200,00	1.444.740,71	1.444.740,71	16,67	6.952.459,29	1.165.388,28	1.165.388,28	16,92	279.352,43	0,00
Saneamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	70.074,64	70.074,64	5.281,14	5.281,14	0,06	64.793,50	5.281,14	5.281,14	0,08	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	70.074,64	70.074,64	5.281,14	5.281,14	0,06	64.793,50	5.281,14	5.281,14	0,08	0,00	0,00
Agricultura	585.000,00	589.495,28	81.400,78	81.400,78	0,94	508.094,50	72.480,59	72.480,59	1,05	8.920,19	0,00
Extensão Rural	585.000,00	589.495,28	81.400,78	81.400,78	0,94	508.094,50	72.480,59	72.480,59	1,05	8.920,19	0,00
Transporte	1.065.500,00	1.065.500,00	216.954,74	216.954,74	2,50	848.545,26	157.877,02	157.877,02	2,29	59.077,72	0,00
Transporte Especiais	1.065.500,00	1.065.500,00	216.954,74	216.954,74	2,50	848.545,26	157.877,02	157.877,02	2,29	59.077,72	0,00
Desporto e Lazer	872.525,00	872.525,00	130.284,41	130.284,41	1,50	742.240,59	98.727,31	98.727,31	1,43	31.557,10	0,00
Turismo	331.225,00	331.225,00	38.536,66	38.536,66	0,44	292.688,34	35.159,96	35.159,96	0,51	3.376,70	0,00
Desporto Comunitário	541.300,00	541.300,00	91.747,75	91.747,75	1,06	449.552,25	63.567,35	63.567,35	0,92	28.180,40	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], MUNICÍPIO DE AREALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Encargos Especiais	460.000,00	460.000,00	86.333,22	86.333,22	1,00	373.666,78	86.333,22	86.333,22	1,25	0,00	0,00
Transferências	460.000,00	460.000,00	86.333,22	86.333,22	1,00	373.666,78	86.333,22	86.333,22	1,25	0,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00									
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.039.228,89	59.869.199,54	8.669.054,13	8.669.054,13	100,00	51.200.145,41	6.886.024,66	6.886.024,66	100,00	1.783.029,47	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

Vanderleia de Fátima Furquim Fachetti
Tec.Cont.CRC1SP156359/0-6

Tadeu Ricardo Bonati
Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], MUNICÍPIO DE AREALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FEV/2025 A JAN/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.386.540,10	4.930.971,88	5.644.745,50	5.081.124,64	5.153.484,22	5.972.554,78	5.042.263,98	5.616.103,49	5.042.500,01	4.842.496,23	7.599.126,44	5.551.573,31	65.863.484,58
Receita Tributária	256.347,76	458.939,22	868.704,12	369.480,56	347.520,90	641.266,89	433.468,43	437.508,24	373.843,00	370.836,78	546.359,88	213.262,73	5.317.538,51
Receita de Contribuições	94.810,92	81.977,15	88.118,01	90.410,62	84.143,40	63.147,02	69.289,31	66.693,29	64.832,06	76.603,42	71.507,92	78.191,62	929.724,74
Receita Patrimonial	91.728,18	91.182,89	102.611,28	113.270,26	110.286,50	134.755,89	117.326,10	118.386,72	134.364,59	103.888,83	136.195,74	118.921,49	1.372.918,47
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.488,85	62.285,89	198.723,61	50.193,23	39.075,90	46.920,26	43.633,58	44.033,38	37.808,37	37.902,51	48.178,43	19.120,74	636.364,75
Transferências Correntes	4.925.477,81	4.223.715,09	4.377.404,15	4.453.456,34	4.547.494,64	5.069.670,37	4.344.729,44	4.947.701,43	4.422.946,48	4.251.697,26	6.696.487,72	5.107.887,66	57.368.668,39
Outras Transferências Correntes	9.686,58	12.871,64	9.184,33	4.313,63	24.962,88	16.794,35	33.817,12	1.780,43	8.705,51	1.567,43	100.396,75	14.189,07	238.269,72
DEDUÇÕES (II)	699.618,84	558.682,07	575.376,18	614.334,54	539.348,72	570.232,69	543.582,27	558.851,41	532.684,16	562.910,91	742.665,38	737.146,98	7.235.434,15
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	699.618,84	558.682,07	575.376,18	614.334,54	539.348,72	570.232,69	543.582,27	558.851,41	532.684,16	562.910,91	742.665,38	737.146,98	7.235.434,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.686.921,26	4.372.289,81	5.069.369,32	4.466.790,10	4.614.135,50	5.402.322,09	4.498.681,71	5.057.252,08	4.509.815,85	4.279.585,32	6.856.461,06	4.814.426,33	58.628.050,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	100.000,00	250.000,00	50.000,00	0,00	0,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.686.921,26	4.372.289,81	5.069.369,32	4.466.790,10	4.614.135,50	5.402.322,09	4.198.681,71	4.957.252,08	4.259.815,85	4.229.585,32	6.856.461,06	4.814.426,33	57.928.050,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.686.921,26	4.372.289,81	5.069.369,32	4.466.790,10	4.614.135,50	5.402.322,09	4.198.681,71	4.957.252,08	4.259.815,85	4.229.585,32	6.856.461,06	4.814.426,33	57.928.050,43

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

Vanderleia de Fátima Furquim Fachetti
Tec.Cont.CRC1SP156359/0-6

Tadeu Ricardo Bonati
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2025 A FEV/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.930.971,88	5.644.745,50	5.081.124,64	5.153.484,22	5.972.554,78	5.042.263,98	5.616.103,49	5.042.500,01	4.842.496,23	7.599.126,44	5.551.573,31	4.830.291,93	65.307.236,41
Receita Tributária	458.939,22	868.704,12	369.480,56	347.520,90	641.266,89	433.468,43	437.508,24	373.843,00	370.836,78	546.359,88	213.262,73	227.555,04	5.288.745,79
Receita de Contribuições	81.977,15	88.118,01	90.410,62	84.143,40	63.147,02	69.289,31	66.693,29	64.832,06	76.603,42	71.507,92	78.191,62	85.162,18	920.076,00
Receita Patrimonial	91.182,89	102.611,28	113.270,26	110.286,50	134.755,89	117.326,10	118.386,72	134.364,59	103.888,83	136.195,74	118.921,49	110.411,97	1.391.602,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	62.285,89	198.723,61	50.193,23	39.075,90	46.920,26	43.633,58	44.033,38	37.808,37	37.902,51	48.178,43	19.120,74	13.804,40	641.680,30
Transferências Correntes	4.223.715,09	4.377.404,15	4.453.456,34	4.547.494,64	5.069.670,37	4.344.729,44	4.947.701,43	4.422.946,48	4.251.697,26	6.696.487,72	5.107.887,66	4.381.264,96	56.824.455,54
Outras Transferências Correntes	12.871,64	9.184,33	4.313,63	24.962,88	16.794,35	33.817,12	1.780,43	8.705,51	1.567,43	100.396,75	14.189,07	12.093,38	240.676,52
DEDUÇÕES (II)	558.682,07	575.376,18	614.334,54	539.348,72	570.232,69	543.582,27	558.851,41	532.684,16	562.910,91	742.665,38	737.146,98	635.310,92	7.171.126,23
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	558.682,07	575.376,18	614.334,54	539.348,72	570.232,69	543.582,27	558.851,41	532.684,16	562.910,91	742.665,38	737.146,98	635.310,92	7.171.126,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.372.289,81	5.069.369,32	4.466.790,10	4.614.135,50	5.402.322,09	4.498.681,71	5.057.252,08	4.509.815,85	4.279.585,32	6.856.461,06	4.814.426,33	4.194.981,01	58.136.110,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	100.000,00	250.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.372.289,81	5.069.369,32	4.466.790,10	4.614.135,50	5.402.322,09	4.198.681,71	4.957.252,08	4.259.815,85	4.229.585,32	6.856.461,06	4.814.426,33	4.194.981,01	57.436.110,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.372.289,81	5.069.369,32	4.466.790,10	4.614.135,50	5.402.322,09	4.198.681,71	4.957.252,08	4.259.815,85	4.229.585,32	6.856.461,06	4.814.426,33	4.194.981,01	57.436.110,18

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

Vanderleia de Fátima Furquim Fachetti
Tec.Cont.CRC1SP156359/0-6

Tadeu Ricardo Bonati
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	65.013.228,89	65.013.228,89	10.155.131,78
Receita Tributária	7.042.189,64	7.042.189,64	440.817,77
Receita de Contribuição	1.000.000,00	1.000.000,00	163.353,80
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	163.353,80
Receita Patrimonial Líquida	35.000,00	35.000,00	2.600,00
Receita Patrimonial	1.225.000,00	1.225.000,00	229.333,46
(-) Aplicações Financeiras	1.190.000,00	1.190.000,00	226.733,46
Transferências Correntes	55.406.539,25	55.406.539,25	9.489.152,62
Demais Receitas Correntes	1.529.500,00	1.529.500,00	59.207,59
Diversas Receitas Correntes	1.529.500,00	1.529.500,00	59.207,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.000,00	15.000,00	417.500,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	15.000,00	15.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.000,00	15.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	417.500,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	417.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	15.000,00	15.000,00	417.500,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	7.179.000,00	7.179.000,00	1.372.457,90
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	57.849.228,89	57.849.228,89	9.200.173,88

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	56.194.356,89	56.593.192,28	6.700.042,41
Pessoal e Encargos Sociais	27.075.153,18	27.132.411,69	4.099.494,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.119.203,71	29.460.780,59	2.600.548,41
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	56.194.356,89	56.593.192,28	6.700.042,41
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.644.872,00	3.076.007,26	185.982,25
Investimentos	2.244.872,00	2.676.007,26	19.624,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	400.000,00	400.000,00	166.357,94
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	2.244.872,00	2.676.007,26	19.624,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	200.000,00	200.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	58.639.228,89	59.469.199,54	6.719.666,72
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-790.000,00	-1.619.970,65	2.480.507,16

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], MUNICÍPIO DE AREALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Fev/2026
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-415.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2025 (a)	Nov a Dez/2025	Jan a Fev/2026
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.660.251,54	2.660.251,54	2.493.893,60
DEDUÇÕES (II)	11.241.337,39	11.241.337,39	14.344.997,43
Ativo Disponível	12.084.696,79	12.084.696,79	14.540.981,23
Haveres Financeiros	32.662,45	32.662,45	21.745,89
(-) Restos a Pagar Processados	488.738,64	488.738,64	17.422,86
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	387.283,21	387.283,21	200.306,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-8.581.085,85	-8.581.085,85	-11.851.103,83
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.960.570,93	2.960.570,93	2.917.538,99
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-11.541.656,78	-11.541.656,78	-14.768.642,82

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2025 (a) (c-b)	Jan a Fev/2026 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-3.226.986,04	-3.226.986,04

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-650.000,00

Paulo Juliano Nicolielo Junior	Vanderleia de Fátima Furquim Fachetti	Tadeu Ricardo Bonati
Prefeito Municipal	Tec.Cont.CRC1SP156359/0-6	Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], MUNICÍPIO DE AREALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.416,49	479.322,15	478.052,41	288,37	10.397,86	453.831,10	2.718.316,22	1.410.040,82	1.403.015,82	1.600,00	1.767.531,50	1.777.929,36
02	EXECUTIVO	9.416,49	479.322,15	478.052,41	288,37	10.397,86	453.831,10	2.718.316,22	1.410.040,82	1.403.015,82	1.600,00	1.767.531,50	1.777.929,36
0201	PODER EXECUTIVO	0,00	7.541,12	7.541,12	0,00	0,00	0,00	37.807,65	34.471,67	34.471,67	0,00	3.335,98	3.335,98
0202	DIRETORIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	39.685,13	39.370,52	288,37	26,24	0,00	534.650,95	119.082,59	115.857,59	0,00	418.793,36	418.819,60
0203	DIRETORIA DE EDUCACAO	0,00	150.734,91	150.734,91	0,00	0,00	0,00	268.681,13	163.650,78	163.650,78	1.600,00	103.430,35	103.430,35
0204	DIRETORIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	50.276,89	50.227,69	0,00	49,20	0,00	110.859,60	63.119,45	63.119,45	0,00	47.740,15	47.789,35
0205	DIRETORIA OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS	0,00	105.553,28	104.275,35	0,00	1.277,93	0,00	884.507,61	292.225,59	292.225,59	0,00	592.282,02	593.559,95
0206	DIRETORIA DE AGRICULTURA	0,00	5.191,29	5.191,29	0,00	0,00	0,00	4.624,71	3.876,33	3.876,33	0,00	748,38	748,38
0207	DIRETORIA DE TURISMO	0,00	1.579,56	1.579,56	0,00	0,00	0,00	2.615,00	1.592,00	1.592,00	0,00	1.023,00	1.023,00
0208	DIRETORIA DE SAUDE	9.416,49	107.452,59	107.824,59	0,00	9.044,49	453.831,10	869.471,79	728.822,41	725.022,41	0,00	598.280,48	607.324,97
0209	DIRETORIA DA CULTURA	0,00	1.579,56	1.579,56	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
0210	DIRETORIA DE ESPORTES	0,00	9.727,82	9.727,82	0,00	0,00	0,00	4.297,78	2.400,00	2.400,00	0,00	1.897,78	1.897,78
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	9.416,49	479.322,15	478.052,41	288,37	10.397,86	453.831,10	2.718.316,22	1.410.040,82	1.403.015,82	1.600,00	1.767.531,50	1.777.929,36

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

Vanderleia de Fátima Furquim Fachetti
Tec.Cont.CRC1SP156359/0-6

Tadeu Ricardo Bonati
Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], MUNICÍPIO DE AREALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.860.189,64	427.930,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.752.000,00	69.951,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.856.100,00	110.516,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.376.000,00	197.339,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	876.089,64	50.123,59
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.995.000,00	6.862.290,08
2.1- Cota-Parte FPM	20.400.000,00	3.657.584,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.300.000,00	3.657.584,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.100.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.500.000,00	2.039.827,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	19.733,20
2.4- Cota-Parte ITR	75.000,00	3.894,56
2.5- Cota-Parte IPVA	2.900.000,00	1.141.251,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.855.189,64	7.290.220,75
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.179.000,00	1.372.457,90
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.034.797,41	450.097,17

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	0,00	16.137,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	16.137,09
6.2.1- Principal	0,00	16.137,09
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-7.179.000,00	-1.372.457,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	317.676,75
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	317.676,75
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	333.813,84

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.281.205,44	952.900,50	952.900,50	504.211,81	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.410.000,00	300.655,01	300.655,01	159.123,77	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.610.000,00	198.325,48	198.325,48	105.339,34	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	800.000,00	102.329,53	102.329,53	53.784,43	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.871.205,44	652.245,49	652.245,49	345.088,04	0,00
10.2.1- Educação Infantil	146.652,50	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.724.552,94	652.245,49	652.245,49	345.088,04	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	895.641,99	895.641,99	446.953,30	0,00	0,00	879.504,90
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	895.641,99	895.641,99	446.953,30	0,00	0,00	895.641,99
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	300.655,01	300.655,01	159.123,77	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.295,96	300.655,01	300.655,01	1.863,13
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.613,71	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	57.258,51	0,00	-57.258,51	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	46.619,96	0,00	-46.619,96	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	10.638,55	0,00	-10.638,55	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.531.205,44	952.900,50	952.900,50	504.211,81	0,00
21.1- Educação Infantil	1.756.652,50	198.325,48	198.325,48	105.339,34	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.756.652,50	198.325,48	198.325,48	105.339,34	0,00
21.2- Ensino Fundamental	5.774.552,94	754.575,02	754.575,02	398.872,47	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.372.457,90
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	1.600,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.370.857,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.822.555,19	1.370.857,90	18,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	412.083,56	158.351,00	309.085,91	1.600,00	101.397,65
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	275.816,25	158.351,00	206.173,60	1.600,00	68.042,65
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	73.103,38	0,00	73.103,38	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	63.163,93	0,00	29.808,93	0,00	33.355,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.307.612,47	295.623,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	743.940,98	136.090,69
31.1.1- Salário-Educação	434.555,40	105.626,19
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	239.940,00	30.464,50
31.1.4- PNATE	69.445,58	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.563.671,49	159.533,15
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.388.112,47	1.373.064,29	934.289,73	660.951,63	0,00
32.1- Educação Infantil	2.982.500,00	471.080,96	465.832,36	239.165,64	0,00
32.2- Ensino Fundamental	7.305.612,47	824.467,33	390.941,37	344.269,99	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	800.000,00	77.516,00	77.516,00	77.516,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.919.317,91	2.325.964,79	1.887.190,23	1.165.163,44	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

33.1- Despesas Correntes	18.341.737,29	2.323.396,55	1.884.637,44	1.162.610,65	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.367.758,51	1.482.582,95	1.476.702,55	757.332,70	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.673.978,78	840.813,60	407.934,89	405.277,95	0,00
33.2- Despesas de Capital	577.580,62	2.568,24	2.552,79	2.552,79	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	577.580,62	2.568,24	2.552,79	2.552,79	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	453.944,06	78.844,69
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.137,09	105.626,19
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	470.081,15	184.470,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	470.081,15	184.470,88

Paulo Juliano Nicolielo Junior	Vanderleia de Fátima Furquim Fachetti	Tadeu Ricardo Bonati
Prefeito Municipal	Tec.Cont.CRC1SP156359/0-6	Controle Interno

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.076.007,26	194.251,70	2.881.755,56
Investimentos	2.676.007,26	27.893,76	2.648.113,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	400.000,00	166.357,94	233.642,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.076.007,26	194.251,70	2.881.755,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.076.007,26 <(d - a)>	194.251,70 <(e - b)>	2.881.755,56 <(f - c)>

Paulo Juliano Nicolielo Junior	Vanderleia de Fátima Furquim Fachetti	Tadeu Ricardo Bonati
Prefeito Municipal	Tec.Cont.CRC1SP156359/0-6	Controle Interno

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], MUNICÍPIO DE AREALVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.564, DE 23 DE MARÇO DE 2.026

*"Dispõe sobre a nomeação da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil".*

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei 13.0204/15; e em cumprimento a nomeação que trata XI do Art.1º, e § 1º do art. 27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Designar como membros para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública - da Diretoria da Educação e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

I – Presidente: Josieli Aparecida Marques Boiani – Secretária de Escola – CPF ***.308.***-**;

II – Membro: Andresa Cristina Arroteia Guerta Silva – Psicopedagoga - CPF ***.938.***-**;

III – Membro: Lilian Cristina de Barros Moreira Jorge – Professora de Educação Básica (PEB I) – CPF ***.367.***-**;

IV – Suplente: Isadora Carolyne Geraldi – Agente Educacional – CPF ***.808.***-**;

V – Suplente: Sara de Franco Fazio Manoel – Secretária de Escola – CPF ***.916.***-**.

Art. 2º - Este decreto deve ser identificado nos termos de fomento e de colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 2 funcionários com cargo efetivo e já cumprido o estágio probatório;

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades em disputa;

§ 3º Os efeitos deste decreto, conforme o caso estendem aos termos aditivos das parcerias.

Art. 3º - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei 13.019/14.

§ Único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.557, de 04 de março de 2026.

Arealva, 23 de março de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

DECRETO Nº 2.565, DE 23 DE MARÇO DE 2.026

*"Dispõe sobre a nomeação da **Comissão de Seleção** para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil."*

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei 13.0204/15; e em cumprimento a nomeação que trata do inciso X do Art.1º, e § 1º do art. 27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Designar como membros para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

I – Presidente: Luciene dos Santos de Souza – Coordenadora Municipal de Proteção Social – CPF ***.668.***-**;

II – Membro: Daniele Chiavelli Jacinto de Godoi – Coordenadora da Saúde – CPF ***.084.***-**;

III – Membro: Maria Izabel Rissato da Costa – Professora de Educação Básica (PEB I) – CPF ***.963.***-**;

IV – Suplente: Matheus Henrique Pereira Santana – Chefe de Convênios e Terceiro Setor – CPF ***.812.***-**.

§ 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 2 funcionários com cargo efetivo e cumprido o estágio probatório;

Art. 2º - Compete a Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar, as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º A comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento em até 10 (dez) dias, em página do sítio oficial da administração pública na internet ou sítio eletrônico oficial equivalente;

§ 2º A Comissão de Seleção deverá exigir da OSC classificada e selecionada, o atendimento aos requisitos previstos e exigidos na Lei nº 13.204/15, que caso não atendido proceder-se-á a verificação da posteriormente classificada, e assim sucessivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.491, de 07 de agosto de 2.025.

Arealva, 23 de março de 2.026
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

DECRETO Nº 2.566, DE 23 DE MARÇO DE 2.026

*"Dispõe sobre a nomeação da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil".*

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei 13.0204/15; e em cumprimento a nomeação que trata XI do Art.1º, e § 1º do art. 27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Designar como membros para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública - da Diretoria de Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

I – Presidente: Jenifer Aline Policarpo – Coordenadora Municipal do CRAS – CPF ***.749.***-**;

II – Membro: Lucas Perez de Almeida – Escriturário – CPF ***.082.***-**;

III – Membro: Natanael da Silva Gomes – Agente Social – CPF ***.046.***-**;

IV – Suplente: Eloizy Canedo Rodrigues – Assistente Social – CPF ***.912.***-**;

V – Suplente: Paulo Vitor Boconcelo – Agente Social – CPF ***.886.***-**.

Art. 2º - Este decreto deve ser identificado nos termos de fomento e de colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 2 funcionários com cargo efetivo e já cumprido o estágio probatório;

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades em disputa;

§ 3º Os efeitos deste decreto, conforme o caso estendem aos termos aditivos das parcerias.

Art. 3º - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei 13.019/14.

§ Único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 2.492, de 07 de agosto de 2025.

Arealva, 23 de março de 2026
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CONVOCAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Arealva - SP, convoca para admissão ao cargo previsto no Edital do respectivo Concurso Público em caráter efetivo, respeitando estritamente a ordem de classificação final e já homologada nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

Para poder tomar posse, o candidato deverá comparecer com documentação idônea conforme disposto nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do edital, no seguinte prazo e local aqui estipulado.

Data inicial: 25/03/2026 Data Final: 31/03/2026
Local: Prefeitura Municipal de Arealva - SP - Departamento de Recursos Humanos
Convocados(as): Candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2023, conforme ordem de classificação final homologada, para o seguinte cargo:

EDUCADOR SOCIAL:

7º - LILIAN CARLA BOZA ROSMANN

8° - JADY KARINA SALVALAGIO PENHA

Conforme dispõe o item 12.7 do edital a convocação para a posse do emprego público supracitado obedece rigorosamente à ordem de classificação final e homologada, além disso, os candidatos aprovados não poderão tomar posse caso não apresente os presentes documentos ou preencha os requisitos e condições estabelecidas no edital.

Arealva - SP, 25 de março de 2026

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE AREALVA E A EMPRESA PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n[redacted], emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [redacted], doravante denominado CONTRATANTE, e a **EMPRESA PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA.**, CNPJ nº 05.641.768/0001-68, com sede na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1900 – BRCAO 1900 A - Residencial Vale Verde, Marilia - SP, CEP: 17514-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **SENHOR RAFAEL CHICARELLI TREVISI**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [redacted], conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 024/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II):

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Sistema de Ensino para atendimento aos alunos e professores do Ensino fundamental composto por: livros com módulos para aluno e professores, programa de avaliação da aprendizagem que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no SAEB e ofereça mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos, portal de ensino online; assessoria pedagógica para todos os profissionais envolvidos a serem realizadas por especialistas nas áreas de conhecimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

			MEDIDA		R$	R$
1	041.006.001	KIT DE LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA COM MÓDULOS PARA ALUNOS 4° ANO ENSINO FUNDAMENTAL (9 ANOS) ESPECIFICAÇÕES GERAIS: • ATENDER AS EXPECTATIVAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS COM DIFICULDADE AOS ALUNOS COM ALTO GRAU DE DESENVOLVIMENTO; • OFERECER CONTEÚDO PARA OS DIFERENTES NÍVEIS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, DE FORMA A GARANTIR A MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO E NA EQUIDADE; • PROMOVER A AUTONOMIA, RESPONSABILIDADE, FLEXIBILIDADE, RESILIÊNCIA E DETERMINAÇÃO COM BASE NOS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS; • O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR AS CAPACIDADES COGNITIVAS A FIM DE COMPREENDER E INTERAGIR COM O MUNDO DE UMA FORMA MATEMÁTICA, OU PARA RESOLVER PROBLEMAS • EM VIRTUDE DO PAÍS PARTICIPAR DO PROGRAMA INTERNACIONAL DE AVALIAÇÃO DE ESTUDANTES (PISA) EM CONSONÂNCIA COM O INEP, COMO SENDO A ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PISA DO BRASIL, JUNTAMENTE COM A ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE), O MATERIAL DEVERÁ CONTEMPLAR CAPACIDADES FUNDAMENTAIS DA MATEMÁTICA TAIS COMO: REPRESENTAÇÃO, LINGUAGEM E OPERAÇÕES SIMBÓLICAS, DELINEAR ESTRATÉGIAS; MATEMATIZAR; RELACIONAR E ARGUMENTAR; UTILIZAR LINGUAGENS E OPERAÇÃO SIMBÓLICAS, FORMAIS E TÉCNICAS; UTILIZAR FERRAMENTAS ATEMÁTICAS, E PROCESSO DEVERÁ: FORMULAR, EMPREGAR, INTERPRETAR E AVALIAR. • O MATERIAL DEVERÁ CONTER QUESTÕES ABRANGENTES COM VISTAS A ATENDER A BASE NAS DESCRIÇÕES DE DIFERENTES NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA DE LETRAMENTO EXIGIDAS. • O MATERIAL DEVERÁ CONTEMPLAR O LETRAMENTO MATEMÁTICO ENVOLVENDO: COMUNICAÇÃO, MATEMÁTICA, REPRESENTAÇÃO, RACIOCÍNIO E ARGUMENTAÇÃO, DELINEAR ESTRATÉGIAS PARA DESENVOLVER PROBLEMAS, USO DE LINGUAGEM SIMBÓLICA, FORMAL E TÉCNICA, OPERAÇÕES, UTILIZAR FERRAMENTAS MATEMÁTICAS E COM ISSO OS PROCESSOS MATEMÁTICOS ALINHADOS A: FÓRMULAS SITUAÇÕES MATEMÁTICAS; EMPREGAR CONCEITOS, FATOS, PROCEDIMENTOS E RACIOCÍNIOS MATEMÁTICOS; INTERPRETAR, APLICAR E AVALIAR RESULTADOS MATEMÁTICOS; MUDANÇAS E RELAÇÕES; ESPAÇO E FORMA; QUANTIDADE; INCERTEZAS E DADOS. • O MATERIAL DEVERÁ CONTEMPLAR O LETRAMENTO EM LEITURA ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE TEXTOS: LOCALIZAR INFORMAÇÕES: ACESSAR E RECUPERAR INFORMAÇÃO DENTRO DE UM TEXTO; BUSCAR E SELECIONAR TEXTO RELEVANTE. COMPREENSÃO: REPRESENTAR O SENTIDO LITERAL; INTEGRAR E GERAR INFERÊNCIAS. AVALIAR E REFLETIR: AVALIAR QUALIDADE E CREDIBILIDADE; REFLETIR SOBRE O CONTEÚDO E FORMA; DETECTAR E LIDAR COM CONFLITOS.	KIT	110,	344,00	37.840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		• OS PROBLEMAS DEVEM RELACIONAR COM AS ATIVIDADES COTIDIANAS DOS ESTUDANTES, FAMÍLIA OU COLEGAS E NESSE CONTEXTO AS SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM DEVERÃO CONTEMPLAR DIRIGINDO A ELABORAÇÃO DOS ITENS EM PESSOAL, OCUPACIONAL, SOCIAL E CIENTÍFICO. • OS LIVROS DEVEM APRESENTAR UMA GRANDE VARIEDADE DE EXERCÍCIOS DIVIDIDOS NOS DIVERSOS NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA, DESDE O BÁSICO ATÉ O AVANÇADO, QUE ABORDEM, NA TOTALIDADE, AS HABILIDADES / DESCRITORES EXIGIDOS NAS MATRIZES DO SAEB E ALINHADOS A BNCC CONFORME ESPECIFICADO. DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: • DEVERÃO SER APRESENTADOS TRÊS LIVROS POR ANO/ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA AS TURMAS DO 4º E 5º ANO, SENDO UM LIVRO PARA CADA ÁREA DO CONHECIMENTO A SER ATENDIDA: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DE ACORDO COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIA EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB), ALINHADAS ÀS HABILIDADES DA BNCC. • O MATERIAL A SER FORNECIDO PARA ALUNOS E PROFESSORES DO 4º E 5º ANO DEVEM APRESENTAR O CONTEÚDO EM ACORDO COM AS MATRIZES DA BNCC E DO SAEB ALINHADAS À BNCC E COM A ANTIGA MATRIZ DE 2001, A FIM DE ATENDER AOS DOCUMENTOS NORMATIVOS EDUCACIONAIS VIGENTES, OCORRERÁ A TRANSIÇÃO PARA AS NOVAS MATRIZES ALINHADAS À BNCC. SENDO ASSIM, A FIM DE GARANTIR A AQUISIÇÃO DE UM MATERIAL COMPLETO E ATUALIZADO, SEGUIMOS A ADOÇÃO DE MATERIAL PARA TRANSIÇÃO COM AMBAS AS MATRIZES, EM ACORDO COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. • O CONTEÚDO DOS LIVROS DE 4º E 5º ANOS DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS CONFORME OS CÓDIGOS DE REFERÊNCIA ALFANUMÉRICOS DA NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB ALINHADA A BNCC. • OS LIVROS A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO 20,5X27,5 CM, CAPA IMPRESSA EM POLICROMIA 4X0 CORES SOBRE PAPEL CARTÃO BRANCO DE 250G/M2 COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHO OU VERNIZ UV; MIOLO IMPRESSO EM POLICROMIA 4X4 CORES SOBRE PAPEL OFFSET BRANCO COM NO MÍNIMO 75G/M2 A ENCADERNAÇÃO PODE SER EM BROCHURA COM COLA PUR OU EM ESPIRAL PLÁSTICO, PORÉM NÃO SERÃO ACEITOS LIVROS COM ESPIRAL METÁLICO. • COM O OBJETIVO DE ATENDER TODAS AS SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM E EXIGÊNCIAS NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS – EM TODOS OS DIFERENTES NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA DENTRO DE CADA HABILIDADE TRABALHADA, ENFATIZANDO A APRENDIZAGEM COM QUALIDADE E EQUIDADE –, OS MATERIAIS DEVERÃO APRESENTAR UMA QUANTIDADE ADEQUADA DE EXERCÍCIOS POR ANO, CONSIDERANDO A EXIGÊNCIA DE NO MÍNIMO 500 ITENS DE EXERCÍCIOS EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA POR ANO E NO MÍNIMO 20 PROPOSTAS DE PRODUÇÕES TEXTUAIS POR ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		• OS LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA DEVEM DESENVOLVER TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO E SEUS GÊNEROS LITERÁRIOS EM ACORDO COM A BNCC. • OS LIVROS DE MATEMÁTICA DEVEM APRESENTAR CONTEÚDOS ORGANIZADOS DE ACORDO COM OS EIXOS DO CONHECIMENTO E ITENS DIVERSIFICADOS PARA ABRANGER OS DIVERSOS NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA. • OS MATERIAIS DEVEM ESTAR ATUALIZADOS EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS PEDAGÓGICOS, TECNOLÓGICOS, GRÁFICOS E VISUAIS, GARANTINDO ASSIM MATERIAIS DIDÁTICOS DE ALTA QUALIDADE, QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA APRENDIZAGEM. • AO MESMO TEMPO QUE ESTIMULAM E DESPERTAM O INTERESSE DOS ALUNOS PELOS ESTUDOS OS RECURSOS GRÁFICOS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DOS LIVROS DEVEM FAVORECER O APRENDIZADO OFERECENDO IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO QUE PRIVILEGIAM A LEGIBILIDADE E COMPREENSÃO DO CONTEÚDO. • TODOS OS RECURSOS DIDÁTICOS E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS NECESSÁRIAS PARA O USO ADEQUADO DO MATERIAL DEVERÃO ESTAR DISPOSTAS EM UM ÚNICO VOLUME DE MANUAL POR ÁREA DO CONHECIMENTO/ANO, GARANTINDO AO PROFESSOR ACESSO AS INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A MELHOR UTILIZAÇÃO DO MATERIAL. • OS CONJUNTOS DE MANUAIS DO PROFESSOR DEVERÃO SER COMPOSTOS POR TRÊS VOLUMES POR ANO, OFERECENDO ASSIM SUPORTE PEDAGÓGICO SEPARADAMENTE PARA CADA UMA DAS ÁREAS A SEREM ATENDIDAS: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. • OS MANUAIS DO PROFESSOR DEVERÃO APRESENTAR O CONTEÚDO E FORMATO DO MATERIAL DO ALUNO ACRESCENTADOS DE ENCAMINHAMENTOS PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS HABILIDADE E DESCRITORES TRABALHADOS, ALÉM DE GABARITOS. • OS MANUAIS DO PROFESSOR DEVERÃO SEGUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS LIVROS DOS ALUNOS E PODERÃO SER IMPRESSOS EM PRETO E BRANCO 1X1 COR. • EM RESPEITO A LEGISLAÇÃO E AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A EDIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, AS IMAGENS E TEXTOS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DOS LIVROS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS E DA IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE ONDE FORAM REPRODUZIDOS. ATENDIMENTO A ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS: A CONTRATADA SE OBRIGA A ENTREGAR, DURANTE O ANO LETIVO, MATERIAL IDÊNTICO AO MATERIAL COMUM, NAS VERSÕES AMPLIADAS, BRAILE OU DIGITAL, QUANDO COMPROVADAMENTE NECESSÁRIO, PARA ATENDER OS ALUNOS DE INCLUSÃO. A ESCOLHA DA VERSÃO ADEQUADA A CADA CASO SERÁ REALIZADA PELA EQUIPE GESTORA DA REDE DE ENSINO POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE DETERMINE O MATERIAL ADEQUADO A SER FORNECIDO. A LICITANTE SE OBRIGA A ATENDER OS PEDIDOS DENTRO DO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		PRAZO DE NO MÁXIMO (30) TRINTA DIAS A CONTAR DA DATA DE CADA SOLICITAÇÃO. PARA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS MATERIAIS ADAPTADOS EXIGIDOS, A LICITANTE PODERÁ APRESENTAR UM TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO. PLATAFORMA DIGITAL EM AMBIENTE ONLINE E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM: ESPECIFICAÇÕES GERAIS: • A PLATAFORMA DEVERÁ ATENDER TODOS OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E OS TÉCNICOS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. • A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS DA SEMANA ONLINE. RECURSOS MÍNIMOS EXIGIDOS: • DEVERÁ FORNECER UM SISTEMA DE CRIAÇÃO, APLICAÇÃO E GESTÃO DE AVALIAÇÕES, LISTAS DE ATIVIDADES E MENSURAÇÕES QUE AUXILIEM NO PROCESSO DE DIAGNÓSTICO DA APRENDIZAGEM. • POSSIBILITAR AO DOCENTE E EQUIPE GESTORA A APLICAÇÃO E CRIAÇÃO DE LISTAS DE ATIVIDADES E AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM DE, NO MÍNIMO, TRÊS DIFERENTES FORMAS, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR DIFERENTES POSSIBILIDADES DE UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA: SELEÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS; BANCO DE QUESTÕES DIGITAIS; CRIAÇÃO DE QUESTÕES AUTORAIS. • POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE SALA DE AULAS VIRTUAIS INTERATIVAS. • DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL DE AJUDA COM AMPLO SUPORTE PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES. • POSSUIR UM AMBIENTE DE INTERAÇÃO ENTRE PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO, EXPERIÊNCIAS E ARTIGOS, A FIM DE PROPORCIONAR UMA FORMA DE AJUDA MÚTUA NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, NA BUSCA DE INFORMAÇÕES, PERMITINDO A MEDIAÇÃO EM REDE. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS EXIGIDOS: • I) SELEÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS (.PDF) PARA IMPRESSÃO DE LISTA DE ATIVIDADES, AVALIAÇÕES OU MENSURAÇÕES: O SISTEMA DEVE DISPONIBILIZAR UM BANCO DE DOCUMENTOS DIGITAIS PARA IMPRESSÃO OU PREENCHIMENTO ONLINE, COM DOWNLOAD E UPLOAD DAS ATIVIDADES; O PROFESSOR DEVE CONSEGUIR CADASTRAR NO SISTEMA A SUA PRÓPRIA LISTA DE ATIVIDADES COM OPÇÃO PARA CONFIGURAR TODOS OS PARÂMETROS NECESSÁRIOS PARA A SUA REALIZAÇÃO, COMO POR EXEMPLO: TIPO DE QUESTÃO, QUANTIDADE DE ALTERNATIVAS, NÍVEL DE PROFICIÊNCIA E HABILIDADES EXIGIDAS; O DEVE SER DISPONIBILIZADA AS OPÇÕES DO LANÇAMENTO DAS RESPOSTAS POR MEIO ONLINE POR PARTE DO ALUNO OU POR MEIO DA FOLHA DE RESPOSTA POR PARTE DO PROFESSOR. • II) BANCO DE QUESTÕES EM CONSONÂNCIA COM A BNCC: O APÓS A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES, LISTAS DE ATIVIDADES E MENSURAÇÕES POR MEIO DO BANCO DE QUESTÕES DIGITAIS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		DISPONIBILIZADAS PELA PDA, O PROFESSOR DEVE TER ACESSO A INFORMAÇÕES DO PORQUÊ QUE OS ALUNOS ERRARAM DETERMINADAS QUESTÃO (MOTIVAÇÃO DO ERRO) E QUAL A INTERVENÇÃO NECESSÁRIA POR PARTE DELE EM RELAÇÃO A(S) HABILIDADE(S) NÃO ATINGIDA(S) POR PARTE DO ALUNO (INTERVENÇÃO), VIABILIZANDO A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS MAIS EFICAZES; O PARA AUXILIAR NA PESQUISA E MONTAGEM DE LISTAS DE ATIVIDADES PERSONALIZADAS PARA AS NECESSIDADES QUE O PROFESSOR IDENTIFICAR, O SISTEMA DEVE OFERECER MINIMAMENTE FILTROS POR: TÍTULO, IDENTIFICADOR (ID), MATÉRIA, NÍVEL (AVANÇADO, ADEQUADO E BÁSICO), HABILIDADE/ DESCRITORES, QUANTIDADE DE ALTERNATIVAS A-D, A-E, CERTO, ERRADO E DISCURSIVA E MINHAS QUESTÕES (QUESTÕES AUTORAIS CADASTRADAS PELO PROFESSOR); O O PROFESSOR DEVE TER A POSSIBILIDADE DE MONTAR UMA LISTA DE ATIVIDADES DA SUA ESCOLHA, MESCLANDO ATIVIDADES DO BANCO E ATIVIDADES AUTORAIS E EXPORTÁ-LAS PARA UM DOCUMENTO ABERTO, MANIPULÁVEL SEM RESTRIÇÕES EM UM EDITOR DE TEXTO, POSSIBILITANDO ASSIM MAIS PERSONALIZAÇÕES DAS LISTAS EM AMBIENTE OFFLINE. • III) CRIAÇÃO DE QUESTÕES AUTORAIS POR PARTE DOS DOCENTES E/OU EQUIPE GESTORA UTILIZANDO UM EDITOR DISPONIBILIZADO PELA PRÓPRIA PLATAFORMA. O SISTEMA DEVE POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE QUESTÕES: O PARA TODAS AS DISCIPLINAS DO CURRÍCULO; O OBJETIVAS COM ALTERNATIVAS DE (A-D) OU (A-E); O CERTO E ERRADO (C-E); O DISCURSIVAS, COM POSSIBILIDADE DE ATRIBUIR NOTA À QUESTÃO E REGISTRAR UM FEEDBACK NA ATIVIDADE; O COM DEFINIÇÃO DE MOTIVAÇÃO DO ERRO E SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO; O COM TODOS OS DEMAIS PARÂMETROS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO E DIAGNÓSTICO DAS ATIVIDADES, COMO POR EXEMPLO: NÍVEL DE PROFICIÊNCIA E HABILIDADES EXIGIDAS; O INTERATIVAS COM IMAGENS QUE PODEM SER ADICIONADAS POR MEIO DE LINK DE FOTO DA WEB OU IMAGENS QUE ESTEJAM EM SEU DISPOSITIVO; LINKS DE PÁGINAS DIVERSAS; VÍDEOS DE PLATAFORMAS COMO O YOUTUBE® E SITES SEMELHANTES, JOGOS DIGITAIS EDUCATIVOS, SLIDES, ENTRE OUTROS RECURSOS QUE POSSAM SER INCORPORADOS; O A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM DEVE DISPONIBILIZAR UM EDITOR ONLINE DE TEXTO QUE POSSIBILITE ADICIONAR E CONFIGURAR TABELAS, CONFIGURAR DIFERENTES FONTES E TAMANHOS, APLICAR LISTAS NUMERADAS OU COM MARCADORES, APLICAR CORES AOS TEXTOS E ADICIONAR EXPRESSÕES MATEMÁTICAS. • DISPONIBILIZAR O AGENDAMENTO DE ATIVIDADES E MENSURAÇÕES PARA UMA OU VÁRIAS TURMAS AO MESMO TEMPO; • DISPONIBILIZAR O AGENDAMENTO DE PROVAS E ATIVIDADES SOMENTE PARA UM OU ALGUNS ALUNOS ESPECÍFICOS, POSSIBILITANDO A CRIAÇÃO DE TRABALHOS EM GRUPOS COM PROJETOS DIFERENTES OU UMA ABORDAGEM PERSONALIZADA JUNTO A				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		ALUNOS IDENTIFICADOS COM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM DE UMA HABILIDADE ESPECÍFICA; • AGENDAR RECUPERAÇÃO DE ATIVIDADES PARA CASOS EM QUE SEJA NECESSÁRIO REFORÇO DE CONTEÚDO; NESSE RECURSO O SISTEMA DEVE, AO FINAL DE CADA LISTA, DISPONIBILIZAR UMA SEGUNDA OPÇÃO DE ATIVIDADE PARA RETOMADA DE CONTEÚDO, CASO O ALUNO NÃO ACERTE, POSSIBILITANDO O APERFEIÇOANDO DO APRENDIZADO; • POR MEIO DO AGENDAMENTO DE PROVAS, ATIVIDADES E MENSURAÇÕES DEVE SER POSSÍVEL DEFINIR DATA E HORA INICIAL, DATA E HORA FINAL E TEMPO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE COM CRONOMETRO NA TELA, POSSIBILITANDO O CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO DE REALIZAÇÃO; • PARA OS ALUNOS O RESULTADO SOMENTE DEVE SER DISPONIBILIZADO APÓS O TÉRMINO DO PRAZO FINAL AGENDADO PELO PROFESSOR, EVITANDO ASSIM QUE ALUNOS QUE JÁ REALIZARAM AS ATIVIDADES PASSEM RESPOSTAS PARA OUTROS QUE AINDA NÃO FIZERAM, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E VERACIDADE DOS RESULTADOS; • OFERECER RECURSOS PARA A APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE FORMA PRESENCIAL FÍSICA OU ONLINE; • NA MODALIDADE PRESENCIAL FÍSICA, NA REALIZAÇÃO DE PROVAS, ATIVIDADES E/OU MENSURAÇÕES, O ALUNO DEVERÁ PREENCHER UM CARTÃO-RESPOSTA E ENTREGAR AO RESPONSÁVEL, QUE INSERIRÁ AS INFORMAÇÕES RECOLHIDAS NO SISTEMA, PARA OBTER O DIAGNÓSTICO IMEDIATO DE CADA ALUNO E DA TURMA; • NA MODALIDADE ONLINE, O ALUNO DEVERÁ RESPONDER DIRETAMENTE NA PLATAFORMA, POSSIBILITANDO AO RESPONSÁVEL OBTER O DIAGNÓSTICO PARCIAL OU TOTAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, ATIVIDADES E MENSURAÇÕES EM TEMPO REAL; • OFERECER UM AMBIENTE INTUITIVO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO POR PARTE DA EQUIPE DOCENTE QUE FICARÁ RESPONSÁVEL POR ALIMENTAR AS INFORMAÇÕES AVALIATIVAS; • OFERECER RECURSOS PARA QUE O ALUNO RESPONDA A AVALIAÇÃO OU LISTA DE ATIVIDADES DIRETAMENTE NA PLATAFORMA, EM AMBIENTE ONLINE; • O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE O DOCENTE RESPONSÁVEL ACOMPANHE NA MODALIDADE ONLINE QUAIS ALUNOS JÁ REALIZARAM AS ATIVIDADES E QUAIS OS SEUS RESULTADOS, BEM COMO CONSIGA OBTER O DIAGNÓSTICO PARCIAL OU TOTAL EM TEMPO REAL DA TURMA; • INDICAR, A PARTIR DO RECEBIMENTO DOS DADOS, EM TEMPO REAL, AS QUESTÕES COM MAIOR ÍNDICE DE DIFICULDADE, VIABILIZANDO O ESTUDO DOS RESULTADOS E UMA CORRETA INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO A SER RETOMADO E/OU REFORÇADO. IV) SISTEMA DE GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS: • DISPONIBILIZAR UM SISTEMA DE GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS EM AMBIENTES DISTINTOS PARA: PROFESSORES: ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA SALA; GESTORES ESCOLARES: ANÁLISE DOS RESULTADOS				

		OBTIDOS PELA ESCOLA; GESTORES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO: ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA REDE DE ENSINO; • A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM MÉTODO DE CORREÇÃO QUE LEVE EM CONSIDERAÇÃO A COERÊNCIA PEDAGÓGICA DE ACERTOS DO ALUNO EM QUESTÕES BÁSICAS, ADEQUADAS E AVANÇADAS, PROPORCIONANDO UMA AVALIAÇÃO CORRETA DO NÍVEL DE PROFICIÊNCIA DO ALUNO; • SIMULTANEAMENTE, O SISTEMA DEVE DISPONIBILIZAR RELATÓRIOS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A CORREÇÃO PELA TEORIA CLÁSSICA DOS TESTES E O ESCORE TOTAL OBTIDO PELA SOMA GERAL DA QUANTIDADE DE ACERTOS ALCANÇADOS PELO ALUNO; • OFERECER RECURSOS DE ANÁLISE DE DADOS COM GRÁFICOS DINÂMICOS AOS DOCENTES E EQUIPE GESTORA, POSSIBILITANDO A COMPARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DAS TURMAS OU ESCOLAS, TURMA A COM B, C COM D, A COM C, B COM D, OU TODAS JUNTAS, ATRAVÉS DE FILTROS INTUITIVOS DE FÁCIL UTILIZAÇÃO; • OS RELATÓRIOS DEVEM FORNECER DADOS POR MEIO DE TABELAS E GRÁFICOS QUE VIABILIZEM MINIMAMENTE AS SEGUINTES ANÁLISES POR TURMAS E ESCOLAS: O MÉDIA DE QUESTÕES CORRETAS E QUANTIDADE ACERTADAS POR QUESTÕES; O CONTAGEM DE RESPOSTAS POR ALTERNATIVA; O DESEMPENHO POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA: ABAIXO DO BÁSICO, BÁSICO, ADEQUADO E AVANÇADO. • OS RELATÓRIOS DEVEM ENTREGAR INFORMAÇÕES VISUAIS QUE AJUDEM A IDENTIFICAR RAPIDAMENTE AS QUESTÕES COM BAIXO APROVEITAMENTO; • OS RELATÓRIOS DEVEM APONTAR OS CARTÕES DOS ALUNOS COM RESPOSTAS IGUAIS; • DISPONIBILIZAR GRÁFICO DE LINHAS QUE PROPORCIONE UM ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO ALUNO EM TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS POR ELE NA PDA, AO LONGO DO ANO LETIVO; • DEVE FORNECER ACESSO À ANÁLISE DOS RESULTADOS QUE VIABILIZE O AGRUPAMENTO POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA DOS EDUCANDOS DA MESMA TURMA, ESCOLA OU REDE; • DEVE DISPONIBILIZAR A EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIOS, AUXILIANDO NA DEMONSTRAÇÃO DE RELATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA REDE DE ENSINO. V) SALAS VIRTUAIS • A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM DEVE DISPONIBILIZAR FERRAMENTA PARA CRIAÇÃO DE “SALAS VIRTUAIS” AOS PROFESSORES, VIABILIZANDO A REALIZAÇÃO DE AULAS REMOTAS COM OS RECURSOS MINIMAMENTE NECESSÁRIOS, COMO: O MURAL: ÁREA DE DISCUSSÃO QUE PERMITA A INTERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES; NESSA ÁREA A FERRAMENTA DEVE PERMITIR AO PROFESSOR A CRIAÇÃO DE POSTAGENS COM IMAGENS QUE PODEM SER ADICIONADAS POR MEIO DE LINK DE FOTO DA WEB OU IMAGENS QUE ESTEJAM EM SEU DISPOSITIVO; LINKS DE PÁGINAS DIVERSAS; VÍDEOS DE PLATAFORMAS COMO O YOUTUBE® E SITES SEMELHANTES; JOGOS DIGITAIS EDUCATIVOS;				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		SLIDES, ENTRE OUTROS RECURSOS QUE POSSAM SER INCORPORADOS. OS PARTICIPANTES DA "SALA VIRTUAL" DEVEM PODER INSERIR COMENTÁRIOS PARA INICIAR UMA DISCUSSÃO EM PUBLICAÇÕES QUE JÁ FORAM CRIADAS ANTERIORMENTE NO MURAL. O PESSOAS: ALUNOS E PROFESSORES QUE FAZEM PARTE DA TURMA. O ATIVIDADES: NA "SALA VIRTUAL" DE CADA DISCIPLINA, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM AMBIENTE PARA CRIAÇÃO E AGENDAMENTO DE ATIVIDADES; O O PROFESSOR DEVERÁ CONSEGUIR VISUALIZAR QUAIS ATIVIDADES APLICOU PARA CADA TURMA E QUANTOS ALUNOS FIZERAM AS ATIVIDADES, QUANTAS ESTÃO COM A CORREÇÃO PENDENTE E QUANTAS FORAM CORRIGIDAS; O A FERRAMENTA DEVERÁ APRESENTAR PARA O ALUNO QUANTAS ATIVIDADES ESTÃO PRÓXIMAS AO PRAZO FINAL, QUANTAS NÃO FORAM REALIZADAS E QUANTAS FORAM CORRIGIDAS, COM OPÇÃO DE FILTRO; O PARA MELHORAR A ORGANIZAÇÃO DAS "SALAS VIRTUAIS", OS PROFESSORES PODERÃO CRIAR TÓPICOS E VINCULAR AS ATIVIDADES A ELES. O NOTAS: NOTAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES REALIZADAS PELO ALUNO. O O PROFESSOR DEVERÁ TER AUTONOMIA PARA EDITAR E DELETAR AS SALAS VIRTUAIS. • PARA CADA PUBLICAÇÃO DEVERÁ SER POSSÍVEL AO PROFESSOR ESCOLHER UM TEMA E ANEXAR: JOGOS, PDFS, ARQUIVOS DIGITAIS COMO IMAGENS, PLANILHAS E DOCUMENTOS DE TEXTOS, VIDEOCONFERÊNCIA, VÍDEO, ÁUDIO, LISTAS DE EXERCÍCIOS, ENTRE OUTROS. COM BASE NO TEMA, O PROFESSOR DEVERÁ PODER ESCOLHER UM ÍCONE OU IMAGEM PARA ILUSTRAR A PUBLICAÇÃO. • O PROFESSOR DEVERÁ TER AMPLO ACESSO PARA EDITAR PUBLICAÇÕES E EXCLUIR QUALQUER COMENTÁRIO OU CONTEÚDO QUE DESEJAR, SENDO ASSIM O MODERADOR DO CONTEÚDO. • A CRIAÇÃO DE "SALAS VIRTUAIS" POR PARTE DOS PROFESSORES E UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS DEVERÁ OCORRER POR MEIO DE UMA INTERFACE GRÁFICA INTUITIVA, COM ÍCONES E MENUS DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO. • AO ACESSAR "SALAS VIRTUAIS", O ALUNO DEVERÁ VISUALIZAR AS SALAS REFERENTES ÀS SUAS DISCIPLINAS. • O GESTOR ESCOLAR DEVERÁ TER ACESSO A UMA PÁGINA DE GESTÃO DA TURMA, ONDE ELE POSSA, DE FORMA AUTÔNOMA, ALTERAR A TURMA DO ALUNO PARA OUTRA TURMA DA SUA ESCOLA ATUAL. VI) BANCO DE OBJETOS DIGITAIS DE APRENDIZAGEM A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES (BIBLIOTECA DIGITAL): • BANCO DE DADOS DE QUESTÕES COM NO MÍNIMO 12 MIL ITENS CLASSIFICADOS POR DISCIPLINA E HABILIDADE; • DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS LIVROS DIGITAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA TODOS OS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, CONTENDO ATIVIDADES QUE DESENVOLVAM AS HABILIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA (COMPETÊNCIA LEITORA) E AS HABILIDADES				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		DE MATEMÁTICA (COMPETÊNCIA MATEMÁTICA) DE ACORDO COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIA EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB). O OS EXERCÍCIOS PROPOSTOS NOS LIVROS DIGITAIS DE MATEMÁTICA DEVERÃO SER ORGANIZADOS EM HABILIDADES/DESCRITORES E ABRANGER OS DIVERSOS NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA. O NO CASO DOS LIVROS DIGITAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA, A INDICAÇÃO DE HABILIDADE/DESCRITORES TRABALHADOS DEVEM ACOMPANHAR CADA EXERCÍCIO, POSSIBILITANDO AO DOCENTE A RETOMADA DE CONTEÚDO PONTUALMENTE, CASO A CASO, DE ACORDO COM A DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM APRESENTADA. O OS LIVROS DIGITAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA DEVEM PROPOR PRODUÇÕES TEXTUAIS COM ESPAÇOS ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO PRÓPRIO LIVRO, QUANDO NECESSÁRIO. O OS LIVROS DIGITAIS DEVEM ESTAR ATUALIZADOS EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS PEDAGÓGICOS, TECNOLÓGICOS, GRÁFICOS E VISUAIS, GARANTINDO, ASSIM, LIVROS DIGITAIS DIDÁTICOS DE ALTA QUALIDADE, QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA APRENDIZAGEM. O AO MESMO TEMPO QUE ESTIMULAM E DESPERTAM O INTERESSE DOS ALUNOS PELOS ESTUDOS, OS RECURSOS GRÁFICOS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DOS LIVROS DIGITAIS DEVEM FAVORECER O APRENDIZADO, OFERECENDO IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO QUE PRIVILEGIAM A LEGIBILIDADE E COMPREENSÃO DO CONTEÚDO. O TODOS OS RECURSOS DIDÁTICOS E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS NECESSÁRIAS PARA O USO ADEQUADO DO MATERIAL DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NOS MANUAIS DIGITAIS DO PROFESSOR, ORGANIZADOS POR ÁREA DO CONHECIMENTO E ANO, GARANTINDO AO PROFESSOR ACESSO A TODAS AS INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A MELHOR UTILIZAÇÃO DO MATERIAL. O OS CONJUNTOS DE MANUAIS DIGITAIS DO PROFESSOR DEVERÃO SER COMPOSTOS POR DOIS VOLUMES POR ANO, SENDO UM PARA OFERECER SUPORTE PEDAGÓGICO AOS PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E O OUTRO PARA OS PROFESSORES DE MATEMÁTICA. O OS MANUAIS DIGITAIS DO PROFESSOR DEVERÃO APRESENTAR O CONTEÚDO E O FORMATO DO MATERIAL DO ALUNO ACRESCENTADOS DE ENCAMINHAMENTOS PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS HABILIDADE E DESCRITORES TRABALHADOS, ALÉM DE GABARITOS. • DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM AMPLO BANCO DE LISTAS DE ATIVIDADES E AVALIAÇÕES ALINHADAS À BNCC, EM DOCUMENTOS FORMATADOS E INTERATIVOS PRONTOS PARA APLICAÇÃO DE MANEIRA IMPRESSA OU DIGITAL. PARA A APLICAÇÃO DIGITAL, DEVERÁ EXISTIR A OPÇÃO DE O PROFESSOR ENVIAR O DOCUMENTO AO ALUNO PARA PREENCHIMENTO EM SMARTPHONE, TABLET OU COMPUTADOR SEM NECESSIDADE DE INTERNET DURANTE A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE. O ALUNO PODERÁ DEVOLVER A LISTA PREENCHIDA AO PROFESSOR POR MEIO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		ELETRÔNICO, COMO: E-MAIL, WHATSAPP, ENTRE OUTROS. • A PLATAFORMA DEVE DISPONIBILIZAR VIDEOAULAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO A PROFESSORES E GESTORES ACERCA DE TODAS AS HABILIDADES PREVISTAS NA BNCC PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. • OS PROFESSORES DEVEM RECEBER ACESSO A UM ACERVO DE VIDEOAULAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO QUE AUXILIEM NO TRABALHO ACERCA DE TODAS AS HABILIDADES PREVISTAS NA BNCC PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. • CADA VIDEOAULA DO ACERVO DEVE ABORDAR UMA HABILIDADE DIFERENTE, DE FORMA A FACILITAR O ESTUDO E PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DO DOCENTE. • AS VIDEOAULAS SOBRE A BNCC DEVEM OFERECER AO PROFESSOR INFORMAÇÕES DO QUE É CADA HABILIDADE E OBJETIVO E COMO DESENVOLVÊ-LOS COM BASE EM BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS. • DEVE OFERECER VIDEOAULAS COM NO MÁXIMO 5 MINUTOS CADA, QUE POSSUAM UMA ABORDAGEM OBJETIVA E PRÓPRIA AO PROFESSOR. VII) RECURSOS DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE AOS USUÁRIOS: • FÓRUM: A PLATAFORMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM FÓRUM PRIVATIVO PARA OS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO. NESSE AMBIENTE, DEVERÁ SER POSSÍVEL A CRIAÇÃO DE TÓPICOS, ONDE OS USUÁRIOS PODERÃO INTERAGIR POR MEIO DAS RESPOSTAS. A LISTAGEM DE TÓPICOS DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CARTÕES COM INFORMAÇÕES PERTINENTES PARA A FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DAS DISCUSSÕES. • CENTRAL DE AJUDA: DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL DE AJUDA PARA TODOS OS USUÁRIOS. VIII) ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): • A EMPRESA DEVE APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO QUE COMPROVE A ADEQUAÇÃO À LGPD, DETALHANDO AS MEDIDAS TOMADAS PARA CUMPRIMENTO DO EXIGIDO EM LEI, COMO POR EXEMPLO: O POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS; O POLÍTICA DE PRIVACIDADE AO PÚBLICO; O RELATÓRIO DE RISCOS E IMPACTO. • É PRECISO DEMONSTRAR O CONJUNTO DE MEDIDAS ADOTADAS, NÃO SERÃO ACEITAS APENAS DECLARAÇÕES DE OBEDIÊNCIA À LEI. O RELATÓRIO DEVE SER ASSINADO POR UM PROFISSIONAL DO DIREITO ESPECIALIZADO NA LGPD.				
2	041.007.001	KIT DE LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA COM MÓDULOS PARA ALUNOS DO 5° DO ENSINO FUNDAMENTAL (10 ANOS) ESPECIFICAÇÕES GERAIS: • ATENDER AS EXPECTATIVAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS COM DIFICULDADE AOS ALUNOS COM ALTO GRAU DE DESENVOLVIMENTO; • OFERECER CONTEÚDO PARA OS DIFERENTES NÍVEIS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, DE FORMA A GARANTIR A MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO E NA EQUIDADE; • PROMOVER A AUTONOMIA, RESPONSABILIDADE, FLEXIBILIDADE,	KIT	85,	360,00	30.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		RESILIÊNCIA E DETERMINAÇÃO COM BASE NOS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS; • O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR AS CAPACIDADES COGNITIVAS A FIM DE COMPREENDER E INTERAGIR COM O MUNDO DE UMA FORMA MATEMÁTICA, OU PARA RESOLVER PROBLEMAS • EM VIRTUDE DO PAÍS PARTICIPAR DO PROGRAMA INTERNACIONAL DE AVALIAÇÃO DE ESTUDANTES (PISA) EM CONSONÂNCIA COM O INEP, COMO SENDO A ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PISA DO BRASIL, JUNTAMENTE COM A ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE), O MATERIAL DEVERÁ CONTEMPLAR CAPACIDADES FUNDAMENTAIS DA MATEMÁTICA TAIS COMO: REPRESENTAÇÃO, LINGUAGEM E OPERAÇÕES SIMBÓLICAS, DELINEAR ESTRATÉGIAS; MATEMATIZAR; RELACIONAR E ARGUMENTAR; UTILIZAR LINGUAGENS E OPERAÇÃO SIMBÓLICAS, FORMAIS E TÉCNICAS; UTILIZAR FERRAMENTAS MATEMÁTICAS, E PROCESSO DEVERÁ: FORMULAR, EMPREGAR, INTERPRETAR E AVALIAR. • O MATERIAL DEVERÁ CONTER QUESTÕES ABRANGENTES COM VISTAS A ATENDER A BASE NAS DESCRIÇÕES DE DIFERENTES NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA DE LETRAMENTO EXIGIDAS. • O MATERIAL DEVERÁ CONTEMPLAR O LETRAMENTO MATEMÁTICO ENVOLVENDO: COMUNICAÇÃO, MATEMÁTICA, REPRESENTAÇÃO, RACIOCÍNIO E ARGUMENTAÇÃO, DELINEAR ESTRATÉGIAS PARA DESENVOLVER PROBLEMAS, USO DE LINGUAGEM SIMBÓLICA, FORMAL E TÉCNICA, OPERAÇÕES, UTILIZAR FERRAMENTAS MATEMÁTICAS E COM ISSO OS PROCESSOS MATEMÁTICOS ALINHADOS A: FÓRMULAS SITUAÇÕES MATEMÁTICAS; EMPREGAR CONCEITOS, FATOS, PROCEDIMENTOS E RACIOCÍNIOS MATEMÁTICOS; INTERPRETAR, APLICAR E AVALIAR RESULTADOS MATEMÁTICOS; MUDANÇAS E RELAÇÕES; ESPAÇO E FORMA; QUANTIDADE; INCERTEZAS E DADOS. • O MATERIAL DEVERÁ CONTEMPLAR O LETRAMENTO EM LEITURA ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE TEXTOS: LOCALIZAR INFORMAÇÕES: ACESSAR E RECUPERAR INFORMAÇÃO DENTRO DE UM TEXTO; BUSCAR E SELECIONAR TEXTO RELEVANTE. COMPREENSÃO: REPRESENTAR O SENTIDO LITERAL; INTEGRAR E GERAR INFERÊNCIAS. AVALIAR E REFLETIR: AVALIAR QUALIDADE E CREDIBILIDADE; REFLETIR SOBRE O CONTEÚDO E FORMA; DETECTAR E LIDAR COM CONFLITOS. • OS PROBLEMAS DEVEM RELACIONAR COM AS ATIVIDADES COTIDIANAS DOS ESTUDANTES, FAMÍLIA OU COLEGAS E NESSE CONTEXTO AS SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM DEVERÃO CONTEMPLAR DIRIGINDO A ELABORAÇÃO DOS ITENS EM PESSOAL, OCUPACIONAL, SOCIAL E CIENTÍFICO. • OS LIVROS DEVEM APRESENTAR UMA GRANDE VARIEDADE DE EXERCÍCIOS DIVIDIDOS NOS DIVERSOS NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA, DESDE O				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		BÁSICO ATÉ O AVANÇADO, QUE ABORDEM, NA TOTALIDADE, AS HABILIDADES / DESCRITORES EXIGIDOS NAS MATRIZES DO SAEB E ALINHADOS A BNCC CONFORME ESPECIFICADO. DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: • DEVERÃO SER APRESENTADOS TRÊS LIVROS POR ANO/ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA AS TURMAS DO 4º E 5º ANO, SENDO UM LIVRO PARA CADA ÁREA DO CONHECIMENTO A SER ATENDIDA: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DE ACORDO COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIA EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB), ALINHADAS ÀS HABILIDADES DA BNCC. • O MATERIAL A SER FORNECIDO PARA ALUNOS E PROFESSORES DO 4º E 5º ANO DEVEM APRESENTAR O CONTEÚDO EM ACORDO COM AS MATRIZES DA BNCC E DO SAEB ALINHADAS À BNCC E COM A ANTIGA MATRIZ DE 2001, A FIM DE ATENDER AOS DOCUMENTOS NORMATIVOS EDUCACIONAIS VIGENTES, OCORRERÁ A TRANSIÇÃO PARA AS NOVAS MATRIZES ALINHADAS À BNCC. SENDO ASSIM, A FIM DE GARANTIR A AQUISIÇÃO DE UM MATERIAL COMPLETO E ATUALIZADO, SEGUIMOS A ADOÇÃO DE MATERIAL PARA TRANSIÇÃO COM AMBAS AS MATRIZES, EM ACORDO COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. • O CONTEÚDO DOS LIVROS DE 4º E 5º ANOS DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS CONFORME OS CÓDIGOS DE REFERÊNCIA ALFANUMÉRICOS DA NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB ALINHADA A BNCC. • OS LIVROS A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO 20,5X27,5 CM, CAPA IMPRESSA EM POLICROMIA 4X0 CORES SOBRE PAPEL CARTÃO BRANCO DE 250G/M2 COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHO OU VERNIZ UV; MIOLO IMPRESSO EM POLICROMIA 4X4 CORES SOBRE PAPEL OFFSET BRANCO COM NO MÍNIMO 75G/M2 A ENCADERNAÇÃO PODE SER EM BROCHURA COM COLA PUR OU EM ESPIRAL PLÁSTICO, PORÉM NÃO SERÃO ACEITOS LIVROS COM ESPIRAL METÁLICO. • COM O OBJETIVO DE ATENDER TODAS AS SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM E EXIGÊNCIAS NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS – EM TODOS OS DIFERENTES NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA DENTRO DE CADA HABILIDADE TRABALHADA, ENFATIZANDO A APRENDIZAGEM COM QUALIDADE E EQUIDADE –, OS MATERIAIS DEVERÃO APRESENTAR UMA QUANTIDADE ADEQUADA DE EXERCÍCIOS POR ANO, CONSIDERANDO A EXIGÊNCIA DE NO MÍNIMO 500 ITENS DE EXERCÍCIOS EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA POR ANO E NO MÍNIMO 20 PROPOSTAS DE PRODUÇÕES TEXTUAIS POR ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA. • OS LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA DEVEM DESENVOLVER TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO E SEUS GÊNEROS LITERÁRIOS EM ACORDO COM A BNCC. • OS LIVROS DE MATEMÁTICA DEVEM APRESENTAR CONTEÚDOS ORGANIZADOS DE ACORDO COM OS EIXOS DO CONHECIMENTO E ITENS DIVERSIFICADOS PARA ABRANGER OS DIVERSOS NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		• OS MATERIAIS DEVEM ESTAR ATUALIZADOS EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS PEDAGÓGICOS, TECNOLÓGICOS, GRÁFICOS E VISUAIS, GARANTINDO ASSIM MATERIAIS DIDÁTICOS DE ALTA QUALIDADE, QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA APRENDIZAGEM. • AO MESMO TEMPO QUE ESTIMULAM E DESPERTAM O INTERESSE DOS ALUNOS PELOS ESTUDOS OS RECURSOS GRÁFICOS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DOS LIVROS DEVEM FAVORECER O APRENDIZADO OFERECENDO IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO QUE PRIVILEGIAM A LEGIBILIDADE E COMPREENSÃO DO CONTEÚDO. • TODOS OS RECURSOS DIDÁTICOS E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS NECESSÁRIAS PARA O USO ADEQUADO DO MATERIAL DEVERÃO ESTAR DISPOSTAS EM UM ÚNICO VOLUME DE MANUAL POR ÁREA DO CONHECIMENTO/ANO, GARANTINDO AO PROFESSOR ACESSO AS INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A MELHOR UTILIZAÇÃO DO MATERIAL. • OS CONJUNTOS DE MANUAIS DO PROFESSOR DEVERÃO SER COMPOSTOS POR TRÊS VOLUMES POR ANO, OFERECENDO ASSIM SUPORTE PEDAGÓGICO SEPARADAMENTE PARA CADA UMA DAS ÁREAS A SEREM ATENDIDAS: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. • OS MANUAIS DO PROFESSOR DEVERÃO APRESENTAR O CONTEÚDO E FORMATO DO MATERIAL DO ALUNO ACRESCENTADOS DE ENCAMINHAMENTOS PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS HABILIDADE E DESCRITORES TRABALHADOS, ALÉM DE GABARITOS. • OS MANUAIS DO PROFESSOR DEVERÃO SEGUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS LIVROS DOS ALUNOS E PODERÃO SER IMPRESSOS EM PRETO E BRANCO 1X1 COR. • EM RESPEITO A LEGISLAÇÃO E AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A EDIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, AS IMAGENS E TEXTOS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DOS LIVROS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS E DA IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE ONDE FORAM REPRODUZIDOS. ATENDIMENTO A ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS: A CONTRATADA SE OBRIGA A ENTREGAR, DURANTE O ANO LETIVO, MATERIAL IDÊNTICO AO MATERIAL COMUM, NAS VERSÕES AMPLIADAS, BRAILE OU DIGITAL, QUANDO COMPROVADAMENTE NECESSÁRIO, PARA ATENDER OS ALUNOS DE INCLUSÃO. A ESCOLHA DA VERSÃO ADEQUADA A CADA CASO SERÁ REALIZADA PELA EQUIPE GESTORA DA REDE DE ENSINO POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE DETERMINE O MATERIAL ADEQUADO A SER FORNECIDO. A LICITANTE SE OBRIGA A ATENDER OS PEDIDOS DENTRO DO PRAZO DE NO MÁXIMO (30) TRINTA DIAS A CONTAR DA DATA DE CADA SOLICITAÇÃO. PARA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS MATERIAIS ADAPTADOS EXIGIDOS, A LICITANTE PODERÁ APRESENTAR UM TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO. PLATAFORMA DIGITAL: PLATAFORMA DIGITAL QUE REÚNA OS RECURSOS DIDÁTICOS E				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		PEDAGÓGICOS DO SISTEMA, COM ACESSO POR ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES, EQUIPE PEDAGÓGICA E FAMÍLIAS. DEVE PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DAS APRENDIZAGENS, A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INTERATIVAS, O ACESSO A RELATÓRIOS, CONTEÚDOS COMPLEMENTARES, MATERIAIS DE APOIO E COMUNICAÇÃO ENTRE ESCOLA E COMUNIDADE. FORMAÇÃO DOCENTE: INCLUI ENCONTROS PRESENCIAIS E REMOTOS, SÍNCRONOS E ASSÍNCRONOS, CONDUZIDOS POR EQUIPE PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA, COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO, NO DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS ATIVAS, NO ACOMPANHAMENTO DAS APRENDIZAGENS E NO USO DE RECURSOS DIGITAIS. DEVEM SER OFERECIDOS CERTIFICADOS E RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DE FREQUÊNCIA E PARTICIPAÇÃO. ASSESSORIA PEDAGÓGICA: EQUIPE DE ASSESSORES PEDAGÓGICOS DESIGNADA PELA EMPRESA CONTRATADA, COM VISITAS PERIÓDICAS ÀS ESCOLAS E À DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, PARA APOIO À EQUIPE TÉCNICA, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, SUPORTE À GESTÃO ESCOLAR, ESCUTA ATIVA E PROPOSIÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MELHORIA CONTÍNUA. A ASSESSORIA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS MATERIAIS, PELA MEDIAÇÃO DA FORMAÇÃO DOCENTE E PELA ANÁLISE DOS RESULTADOS EDUCACIONAIS. COMPREENDE, TAMBÉM, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO PRESENCIAL E REMOTO, COM VISITAS E CONSULTORIAS, RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO BIMESTRAIS, DEVOLUTIVAS PARA PLANEJAMENTO E REPLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, SUPORTE FORMATIVO E ADAPTAÇÃO ÀS ESPECIFICIDADES DA REDE MUNICIPAL (ESCOLAS URBANAS, RURAIS E TURMAS MULTISSERIADAS). PLATAFORMA DIGITAL EM AMBIENTE ONLINE E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM: ESPECIFICAÇÕES GERAIS: • A PLATAFORMA DEVERÁ ATENDER TODOS OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E OS TÉCNICOS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. • A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS DA SEMANA ONLINE. RECURSOS MÍNIMOS EXIGIDOS: • DEVERÁ FORNECER UM SISTEMA DE CRIAÇÃO, APLICAÇÃO E GESTÃO DE AVALIAÇÕES, LISTAS DE ATIVIDADES E MENSURAÇÕES QUE AUXILIEM NO PROCESSO DE DIAGNÓSTICO DA APRENDIZAGEM. • POSSIBILITAR AO DOCENTE E EQUIPE GESTORA A APLICAÇÃO E CRIAÇÃO DE LISTAS DE ATIVIDADES E AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM DE, NO MÍNIMO, TRÊS DIFERENTES FORMAS, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR DIFERENTES POSSIBILIDADES DE UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA: SELEÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS; BANCO DE QUESTÕES DIGITAIS; CRIAÇÃO DE QUESTÕES AUTORAIS. • POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE SALA DE AULAS VIRTUAIS INTERATIVAS. • DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL DE AJUDA COM AMPLO SUPORTE PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		• POSSUIR UM AMBIENTE DE INTERAÇÃO ENTRE PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO, EXPERIÊNCIAS E ARTIGOS, A FIM DE PROPORCIONAR UMA FORMA DE AJUDA MÚTUA NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, NA BUSCA DE INFORMAÇÕES, PERMITINDO A MEDIAÇÃO EM REDE. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS EXIGIDOS: • I) SELEÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS (.PDF) PARA IMPRESSÃO DE LISTA DE ATIVIDADES, AVALIAÇÕES OU MENSURAÇÕES: O O SISTEMA DEVE DISPONIBILIZAR UM BANCO DE DOCUMENTOS DIGITAIS PARA IMPRESSÃO OU PREENCHIMENTO ONLINE, COM DOWNLOAD E UPLOAD DAS ATIVIDADES; O O PROFESSOR DEVE CONSEGUIR CADASTRAR NO SISTEMA A SUA PRÓPRIA LISTA DE ATIVIDADES COM OPÇÃO PARA CONFIGURAR TODOS OS PARÂMETROS NECESSÁRIOS PARA A SUA REALIZAÇÃO, COMO POR EXEMPLO: TIPO DE QUESTÃO, QUANTIDADE DE ALTERNATIVAS, NÍVEL DE PROFICIÊNCIA E HABILIDADES EXIGIDAS; O DEVE SER DISPONIBILIZADA AS OPÇÕES DO LANÇAMENTO DAS RESPOSTAS POR MEIO ONLINE POR PARTE DO ALUNO OU POR MEIO DA FOLHA DE RESPOSTA POR PARTE DO PROFESSOR. • II) BANCO DE QUESTÕES EM CONSONÂNCIA COM A BNCC: O APÓS A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES, LISTAS DE ATIVIDADES E MENSURAÇÕES POR MEIO DO BANCO DE QUESTÕES DIGITAIS DISPONIBILIZADAS PELA PDA, O PROFESSOR DEVE TER ACESSO A INFORMAÇÕES DO PORQUÊ QUE OS ALUNOS ERRARAM DETERMINADAS QUESTÃO (MOTIVAÇÃO DO ERRO) E QUAL A INTERVENÇÃO NECESSÁRIA POR PARTE DELE EM RELAÇÃO A(S) HABILIDADE(S) NÃO ATINGIDA(S) POR PARTE DO ALUNO (INTERVENÇÃO), VIABILIZANDO A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS MAIS EFICAZES; O PARA AUXILIAR NA PESQUISA E MONTAGEM DE LISTAS DE ATIVIDADES PERSONALIZADAS PARA AS NECESSIDADES QUE O PROFESSOR IDENTIFICAR, O SISTEMA DEVE OFERECER MINIMAMENTE FILTROS POR: TÍTULO, IDENTIFICADOR (ID), MATÉRIA, NÍVEL (AVANÇADO, ADEQUADO E BÁSICO), HABILIDADE/DESCRITORES, QUANTIDADE DE ALTERNATIVAS A-D, A-E, CERTO, ERRADO E DISCURSIVA E MINHAS QUESTÕES (QUESTÕES AUTORAIS CADASTRADAS PELO PROFESSOR); O O PROFESSOR DEVE TER A POSSIBILIDADE DE MONTAR UMA LISTA DE ATIVIDADES DA SUA ESCOLHA, MESCLANDO ATIVIDADES DO BANCO E ATIVIDADES AUTORAIS E EXPORTÁ-LAS PARA UM DOCUMENTO ABERTO, MANIPULÁVEL SEM RESTRIÇÕES EM UM EDITOR DE TEXTO, POSSIBILITANDO ASSIM MAIS PERSONALIZAÇÕES DAS LISTAS EM AMBIENTE OFFLINE. • III) CRIAÇÃO DE QUESTÕES AUTORAIS POR PARTE DOS DOCENTES E/OU EQUIPE GESTORA UTILIZANDO UM EDITOR DISPONIBILIZADO PELA PRÓPRIA PLATAFORMA. O SISTEMA DEVE POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE QUESTÕES: O PARA TODAS AS DISCIPLINAS DO CURRÍCULO; O OBJETIVAS COM ALTERNATIVAS DE (A-D) OU (A-E); O CERTO E ERRADO (C-E); O DISCURSIVAS, COM				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		POSSIBILIDADE DE ATRIBUIR NOTA À QUESTÃO E REGISTRAR UM FEEDBACK NA ATIVIDADE; O COM DEFINIÇÃO DE MOTIVAÇÃO DO ERRO E SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO; O COM TODOS OS DEMAIS PARÂMETROS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO E DIAGNÓSTICO DAS ATIVIDADES, COMO POR EXEMPLO: NÍVEL DE PROFICIÊNCIA E HABILIDADES EXIGIDAS; O INTERATIVAS COM IMAGENS QUE PODEM SER ADICIONADAS POR MEIO DE LINK DE FOTO DA WEB OU IMAGENS QUE ESTEJAM EM SEU DISPOSITIVO; LINKS DE PÁGINAS DIVERSAS; VÍDEOS DE PLATAFORMAS COMO O YOUTUBE® E SITES SEMELHANTES, JOGOS DIGITAIS EDUCATIVOS, SLIDES, ENTRE OUTROS RECURSOS QUE POSSAM SER INCORPORADOS; O A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM DEVE DISPONIBILIZAR UM EDITOR ONLINE DE TEXTO QUE POSSIBILITE ADICIONAR E CONFIGURAR TABELAS, CONFIGURAR DIFERENTES FONTES E TAMANHOS, APLICAR LISTAS NUMERADAS OU COM MARCADORES, APLICAR CORES AOS TEXTOS E ADICIONAR EXPRESSÕES MATEMÁTICAS. • DISPONIBILIZAR O AGENDAMENTO DE ATIVIDADES E MENSURAÇÕES PARA UMA OU VÁRIAS TURMAS AO MESMO TEMPO; • DISPONIBILIZAR O AGENDAMENTO DE PROVAS E ATIVIDADES SOMENTE PARA UM OU ALGUNS ALUNOS ESPECÍFICOS, POSSIBILITANDO A CRIAÇÃO DE TRABALHOS EM GRUPOS COM PROJETOS DIFERENTES OU UMA ABORDAGEM PERSONALIZADA JUNTO A ALUNOS IDENTIFICADOS COM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM DE UMA HABILIDADE ESPECÍFICA; • AGENDAR RECUPERAÇÃO DE ATIVIDADES PARA CASOS EM QUE SEJA NECESSÁRIO REFORÇO DE CONTEÚDO; NESSE RECURSO O SISTEMA DEVE, AO FINAL DE CADA LISTA, DISPONIBILIZAR UMA SEGUNDA OPÇÃO DE ATIVIDADE PARA RETOMADA DE CONTEÚDO, CASO O ALUNO NÃO ACERTE, POSSIBILITANDO O APERFEIÇOANDO DO APRENDIZADO; • POR MEIO DO AGENDAMENTO DE PROVAS, ATIVIDADES E MENSURAÇÕES DEVE SER POSSÍVEL DEFINIR DATA E HORA INICIAL, DATA E HORA FINAL E TEMPO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE COM CRONOMETRO NA TELA, POSSIBILITANDO O CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO DE REALIZAÇÃO; • PARA OS ALUNOS O RESULTADO SOMENTE DEVE SER DISPONIBILIZADO APÓS O TÉRMINO DO PRAZO FINAL AGENDADO PELO PROFESSOR, EVITANDO ASSIM QUE ALUNOS QUE JÁ REALIZARAM AS ATIVIDADES PASSEM RESPOSTAS PARA OUTROS QUE AINDA NÃO FIZERAM, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E VERACIDADE DOS RESULTADOS; • OFERECER RECURSOS PARA A APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE FORMA PRESENCIAL FÍSICA OU ONLINE; • NA MODALIDADE PRESENCIAL FÍSICA, NA REALIZAÇÃO DE PROVAS, ATIVIDADES E/OU MENSURAÇÕES, O ALUNO DEVERÁ PREENCHER UM CARTÃO-RESPOSTA E ENTREGAR AO RESPONSÁVEL, QUE INSERIRÁ AS INFORMAÇÕES RECOLHIDAS NO SISTEMA, PARA OBTER O DIAGNÓSTICO IMEDIATO DE CADA ALUNO E DA TURMA;				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		• NA MODALIDADE ONLINE, O ALUNO DEVERÁ RESPONDER DIRETAMENTE NA PLATAFORMA, POSSIBILITANDO AO RESPONSÁVEL OBTER O DIAGNÓSTICO PARCIAL OU TOTAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, ATIVIDADES E MENSURAÇÕES EM TEMPO REAL; • OFERECER UM AMBIENTE INTUITIVO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO POR PARTE DA EQUIPE DOCENTE QUE FICARÁ RESPONSÁVEL POR ALIMENTAR AS INFORMAÇÕES AVALIATIVAS; • OFERECER RECURSOS PARA QUE O ALUNO RESPONDA A AVALIAÇÃO OU LISTA DE ATIVIDADES DIRETAMENTE NA PLATAFORMA, EM AMBIENTE ONLINE; • O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE O DOCENTE RESPONSÁVEL ACOMPANHE NA MODALIDADE ONLINE QUAIS ALUNOS JÁ REALIZARAM AS ATIVIDADES E QUAIS OS SEUS RESULTADOS, BEM COMO CONSIGA OBTER O DIAGNÓSTICO PARCIAL OU TOTAL EM TEMPO REAL DA TURMA; • INDICAR, A PARTIR DO RECEBIMENTO DOS DADOS, EM TEMPO REAL, AS QUESTÕES COM MAIOR ÍNDICE DE DIFICULDADE, VIABILIZANDO O ESTUDO DOS RESULTADOS E UMA CORRETA INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO A SER RETOMADO E/OU REFORÇADO. IV) SISTEMA DE GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS: • DISPONIBILIZAR UM SISTEMA DE GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS EM AMBIENTES DISTINTOS PARA: PROFESSORES: ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA SALA; GESTORES ESCOLARES: ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA ESCOLA; GESTORES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO: ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA REDE DE ENSINO; • A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM MÉTODO DE CORREÇÃO QUE LEVE EM CONSIDERAÇÃO A COERÊNCIA PEDAGÓGICA DE ACERTOS DO ALUNO EM QUESTÕES BÁSICAS, ADEQUADAS E AVANÇADAS, PROPORCIONANDO UMA AVALIAÇÃO CORRETA DO NÍVEL DE PROFICIÊNCIA DO ALUNO; • SIMULTANEAMENTE, O SISTEMA DEVE DISPONIBILIZAR RELATÓRIOS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A CORREÇÃO PELA TEORIA CLÁSSICA DOS TESTES E O ESCORE TOTAL OBTIDO PELA SOMA GERAL DA QUANTIDADE DE ACERTOS ALCANÇADOS PELO ALUNO; • OFERECER RECURSOS DE ANÁLISE DE DADOS COM GRÁFICOS DINÂMICOS AOS DOCENTES E EQUIPE GESTORA, POSSIBILITANDO A COMPARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DAS TURMAS OU ESCOLAS, TURMA A COM B, C COM D, A COM C, B COM D, OU TODAS JUNTAS, ATRAVÉS DE FILTROS INTUITIVOS DE FÁCIL UTILIZAÇÃO; • OS RELATÓRIOS DEVEM FORNECER DADOS POR MEIO DE TABELAS E GRÁFICOS QUE VIABILIZEM MINIMAMENTE AS SEGUINTES ANÁLISES POR TURMAS E ESCOLAS: O MÉDIA DE QUESTÕES CORRETAS E QUANTIDADE ACERTADAS POR QUESTÕES; O CONTAGEM DE RESPOSTAS POR ALTERNATIVA; O DESEMPENHO POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA: ABAIXO DO BÁSICO, BÁSICO, ADEQUADO E AVANÇADO. • OS RELATÓRIOS DEVEM ENTREGAR INFORMAÇÕES VISUAIS QUE AJUDEM A IDENTIFICAR RAPIDAMENTE AS QUESTÕES COM BAIXO APROVEITAMENTO;				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		• OS RELATÓRIOS DEVEM APONTAR OS CARTÕES DOS ALUNOS COM RESPOSTAS IGUAIS; • DISPONIBILIZAR GRÁFICO DE LINHAS QUE PROPORCIONE UM ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO ALUNO EM TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS POR ELE NA PDA, AO LONGO DO ANO LETIVO; • DEVE FORNECER ACESSO À ANÁLISE DOS RESULTADOS QUE VIABILIZE O AGRUPAMENTO POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA DOS EDUCANDOS DA MESMA TURMA, ESCOLA OU REDE; • DEVE DISPONIBILIZAR A EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIOS, AUXILIANDO NA DEMONSTRAÇÃO DE RELATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA REDE DE ENSINO. V) SALAS VIRTUAIS • A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM DEVE DISPONIBILIZAR FERRAMENTA PARA CRIAÇÃO DE “SALAS VIRTUAIS” AOS PROFESSORES, VIABILIZANDO A REALIZAÇÃO DE AULAS REMOTAS COM OS RECURSOS MINIMAMENTE NECESSÁRIOS, COMO: O MURAL: ÁREA DE DISCUSSÃO QUE PERMITA A INTERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES; NESSA ÁREA A FERRAMENTA DEVE PERMITIR AO PROFESSOR A CRIAÇÃO DE POSTAGENS COM IMAGENS QUE PODEM SER ADICIONADAS POR MEIO DE LINK DE FOTO DA WEB OU IMAGENS QUE ESTEJAM EM SEU DISPOSITIVO; LINKS DE PÁGINAS DIVERSAS; VÍDEOS DE PLATAFORMAS COMO O YOUTUBE® E SITES SEMELHANTES; JOGOS DIGITAIS EDUCATIVOS; SLIDES, ENTRE OUTROS RECURSOS QUE POSSAM SER INCORPORADOS. OS PARTICIPANTES DA “SALA VIRTUAL” DEVEM PODER INSERIR COMENTÁRIOS PARA INICIAR UMA DISCUSSÃO EM PUBLICAÇÕES QUE JÁ FORAM CRIADAS ANTERIORMENTE NO MURAL. O PESSOAS: ALUNOS E PROFESSORES QUE FAZEM PARTE DA TURMA. O ATIVIDADES: NA “SALA VIRTUAL” DE CADA DISCIPLINA, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM AMBIENTE PARA CRIAÇÃO E AGENDAMENTO DE ATIVIDADES; O O PROFESSOR DEVERÁ CONSEGUIR VISUALIZAR QUAIS ATIVIDADES APLICOU PARA CADA TURMA E QUANTOS ALUNOS FIZERAM AS ATIVIDADES, QUANTAS ESTÃO COM A CORREÇÃO PENDENTE E QUANTAS FORAM CORRIGIDAS; O A FERRAMENTA DEVERÁ APRESENTAR PARA O ALUNO QUANTAS ATIVIDADES ESTÃO PRÓXIMAS AO PRAZO FINAL, QUANTAS NÃO FORAM REALIZADAS E QUANTAS FORAM CORRIGIDAS, COM OPÇÃO DE FILTRO; O PARA MELHORAR A ORGANIZAÇÃO DAS “SALAS VIRTUAIS”, OS PROFESSORES PODERÃO CRIAR TÓPICOS E VINCULAR AS ATIVIDADES A ELES. O NOTAS: NOTAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES REALIZADAS PELO ALUNO. O O PROFESSOR DEVERÁ TER AUTONOMIA PARA EDITAR E DELETAR AS SALAS VIRTUAIS. • PARA CADA PUBLICAÇÃO DEVERÁ SER POSSÍVEL AO PROFESSOR ESCOLHER UM TEMA E ANEXAR: JOGOS, PDFS, ARQUIVOS DIGITAIS COMO IMAGENS, PLANILHAS E DOCUMENTOS DE TEXTOS, VIDEOCONFERÊNCIA, VÍDEO, ÁUDIO, LISTAS DE EXERCÍCIOS, ENTRE OUTROS. COM BASE NO TEMA, O				

		PROFESSOR DEVERÁ PODER ESCOLHER UM ÍCONE OU IMAGEM PARA ILUSTRAR A PUBLICAÇÃO. • O PROFESSOR DEVERÁ TER AMPLO ACESSO PARA EDITAR PUBLICAÇÕES E EXCLUIR QUALQUER COMENTÁRIO OU CONTEÚDO QUE DESEJAR, SENDO ASSIM O MODERADOR DO CONTEÚDO. • A CRIAÇÃO DE "SALAS VIRTUAIS" POR PARTE DOS PROFESSORES E UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS DEVERÁ OCORRER POR MEIO DE UMA INTERFACE GRÁFICA INTUITIVA, COM ÍCONES E MENUS DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO. • AO ACESSAR "SALAS VIRTUAIS", O ALUNO DEVERÁ VISUALIZAR AS SALAS REFERENTES ÀS SUAS DISCIPLINAS. • O GESTOR ESCOLAR DEVERÁ TER ACESSO A UMA PÁGINA DE GESTÃO DA TURMA, ONDE ELE POSSA, DE FORMA AUTÔNOMA, ALTERAR A TURMA DO ALUNO PARA OUTRA TURMA DA SUA ESCOLA ATUAL. VI) BANCO DE OBJETOS DIGITAIS DE APRENDIZAGEM A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES (BIBLIOTECA DIGITAL): • BANCO DE DADOS DE QUESTÕES COM NO MÍNIMO 12 MIL ITENS CLASSIFICADOS POR DISCIPLINA E HABILIDADE; • DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS LIVROS DIGITAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA TODOS OS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, CONTENDO ATIVIDADES QUE DESENVOLVAM AS HABILIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA (COMPETÊNCIA LEITORA) E AS HABILIDADES DE MATEMÁTICA (COMPETÊNCIA MATEMÁTICA) DE ACORDO COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIA EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB). O OS EXERCÍCIOS PROPOSTOS NOS LIVROS DIGITAIS DE MATEMÁTICA DEVERÃO SER ORGANIZADOS EM HABILIDADES/ DESCRITORES E ABRANGER OS DIVERSOS NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA. O NO CASO DOS LIVROS DIGITAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA, A INDICAÇÃO DE HABILIDADE/DESCRITORES TRABALHADOS DEVEM ACOMPANHAR CADA EXERCÍCIO, POSSIBILITANDO AO DOCENTE A RETOMADA DE CONTEÚDO PONTUALMENTE, CASO A CASO, DE ACORDO COM A DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM APRESENTADA. O OS LIVROS DIGITAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA DEVEM PROPOR PRODUÇÕES TEXTUAIS COM ESPAÇOS ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO PRÓPRIO LIVRO, QUANDO NECESSÁRIO. O OS LIVROS DIGITAIS DEVEM ESTAR ATUALIZADOS EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS PEDAGÓGICOS, TECNOLÓGICOS, GRÁFICOS E VISUAIS, GARANTINDO, ASSIM, LIVROS DIGITAIS DIDÁTICOS DE ALTA QUALIDADE, QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA APRENDIZAGEM. O AO MESMO TEMPO QUE ESTIMULAM E DESPERTAM O INTERESSE DOS ALUNOS PELOS ESTUDOS, OS RECURSOS GRÁFICOS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DOS LIVROS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		DIGITAIS DEVEM FAVORECER O APRENDIZADO, OFERECENDO IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO QUE PRIVILEGIAM A LEGIBILIDADE E COMPREENSÃO DO CONTEÚDO. O TODOS OS RECURSOS DIDÁTICOS E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS NECESSÁRIAS PARA O USO ADEQUADO DO MATERIAL DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NOS MANUAIS DIGITAIS DO PROFESSOR, ORGANIZADOS POR ÁREA DO CONHECIMENTO E ANO, GARANTINDO AO PROFESSOR ACESSO ATODAS AS INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A MELHOR UTILIZAÇÃO DO MATERIAL. O OS CONJUNTOS DE MANUAIS DIGITAIS DO PROFESSOR DEVERÃO SER COMPOSTOS POR DOIS VOLUMES POR ANO, SENDO UM PARA OFERECER SUPORTE PEDAGÓGICO AOS PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E O OUTRO PARA OS PROFESSORES DE MATEMÁTICA. O OS MANUAIS DIGITAIS DO PROFESSOR DEVERÃO APRESENTAR O CONTEÚDO E O FORMATO DO MATERIAL DO ALUNO ACRESCENTADOS DE ENCAMINHAMENTOS PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS HABILIDADE E DESCRITORES TRABALHADOS, ALÉM DE GABARITOS. • DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM AMPLO BANCO DE LISTAS DE ATIVIDADES E AVALIAÇÕES ALINHADAS À BNCC, EM DOCUMENTOS FORMATADOS E INTERATIVOS PRONTOS PARA APLICAÇÃO DE MANEIRA IMPRESSA OU DIGITAL. PARA A APLICAÇÃO DIGITAL, DEVERÁ EXISTIR A OPÇÃO DE O PROFESSOR ENVIAR O DOCUMENTO AO ALUNO PARA PREENCHIMENTO EM SMARTPHONE, TABLET OU COMPUTADOR SEM NECESSIDADE DE INTERNET DURANTE A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE. O ALUNO PODERÁ DEVOLVER A LISTA PREENCHIDA AO PROFESSOR POR MEIO ELETRÔNICO, COMO: E-MAIL, WHATSAPP, ENTRE OUTROS. • A PLATAFORMA DEVE DISPONIBILIZAR VIDEOAULAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO A PROFESSORES E GESTORES ACERCA DE TODAS AS HABILIDADES PREVISTAS NA BNCC PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. • OS PROFESSORES DEVEM RECEBER ACESSO A UM ACERVO DE VIDEOAULAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO QUE AUXILIEM NO TRABALHO ACERCA DE TODAS AS HABILIDADES PREVISTAS NA BNCC PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. • CADA VIDEOAULA DO ACERVO DEVE ABORDAR UMA HABILIDADE DIFERENTE, DE FORMA A FACILITAR O ESTUDO E PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DO DOCENTE. • AS VIDEOAULAS SOBRE A BNCC DEVEM OFERECER AO PROFESSOR INFORMAÇÕES DO QUE É CADA HABILIDADE E OBJETIVO E COMO DESENVOLVÊ-LOS COM BASE EM BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS. • DEVE OFERECER VIDEOAULAS COM NO MÁXIMO 5 MINUTOS CADA, QUE POSSUAM UMA ABORDAGEM OBJETIVA E PRÓPRIA AO PROFESSOR. VII) RECURSOS DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE AOS USUÁRIOS: • FÓRUM: A PLATAFORMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM FÓRUM PRIVATIVO PARA OS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO. NESSE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		AMBIENTE, DEVERÁ SER POSSÍVEL A CRIAÇÃO DE TÓPICOS, ONDE OS USUÁRIOS PODERÃO INTERAGIR POR MEIO DAS RESPOSTAS. A LISTAGEM DE TÓPICOS DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CARTÕES COM INFORMAÇÕES PERTINENTES PARA A FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DAS DISCUSSÕES. • CENTRAL DE AJUDA: DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL DE AJUDA PARA TODOS OS USUÁRIOS. VIII) ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): • A EMPRESA DEVE APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO QUE COMPROVE A ADEQUAÇÃO À LGPD, DETALHANDO AS MEDIDAS TOMADAS PARA CUMPRIMENTO DO EXIGIDO EM LEI, COMO POR EXEMPLO: O POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS; O POLÍTICA DE PRIVACIDADE AO PÚBLICO; O RELATÓRIO DE RISCOS E IMPACTO. • É PRECISO DEMONSTRAR O CONJUNTO DE MEDIDAS ADOTADAS, NÃO SERÃO ACEITAS APENAS DECLARAÇÕES DE OBEDIÊNCIA À LEI. O RELATÓRIO DEVE SER ASSINADO POR UM PROFISSIONAL DO DIREITO ESPECIALIZADO NA LGPD.				
3	041.008.001	KIT DE LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO 4ºANO (09 ANOS) E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (10 ANOS), COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES • ATENDER AS EXPECTATIVAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS COM DIFICULDADE AOS ALUNOS COM ALTO GRAU DE DESENVOLVIMENTO; • OFERECER CONTEÚDO PARA OS DIFERENTES NÍVEIS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, DE FORMA A GARANTIR A MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO E NA EQUIDADE; • PROMOVER A AUTONOMIA, RESPONSABILIDADE, FLEXIBILIDADE, RESILIÊNCIA E DETERMINAÇÃO COM BASE NOS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS; • O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR AS CAPACIDADES COGNITIVAS A FIM DE COMPREENDER E INTERAGIR COM O MUNDO DE UMA FORMA MATEMÁTICA, OU PARA RESOLVER PROBLEMAS. • EM VIRTUDE DO PAÍS PARTICIPAR DO PROGRAMA INTERNACIONAL DE AVALIAÇÃO DE ESTUDANTES (PISA) EM CONSONÂNCIA COM O INEP, COMO SENDO A ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PISA DO BRASIL, JUNTAMENTE COM A ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE), O MATERIAL DEVERÁ CONTEMPLAR CAPACIDADES FUNDAMENTAIS DA MATEMÁTICA TAIS COMO: REPRESENTAÇÃO, LINGUAGEM E OPERAÇÕES SIMBÓLICAS, DELINEAR ESTRATÉGIAS; MATEMATIZAR; RELACIONAR E ARGUMENTAR; UTILIZAR LINGUAGENS E OPERAÇÃO SIMBÓLICAS, FORMAIS E TÉCNICAS; UTILIZAR FERRAMENTAS MATEMÁTICAS, E PROCESSO DEVERÁ: FORMULAR, EMPREGAR, INTERPRETAR E AVALIAR. • O MATERIAL DEVERÁ CONTER QUESTÕES ABRANGENTES COM VISTAS A ATENDER A BASE NAS DESCRIÇÕES DE DIFERENTES NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA DE LETRAMENTO EXIGIDAS.	KIT	12,	360,00	4.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		• O MATERIAL DEVERÁ CONTEMPLAR O LETRAMENTO MATEMÁTICO ENVOLVENDO: COMUNICAÇÃO, MATEMÁTICA, REPRESENTAÇÃO, RACIOCÍNIO E ARGUMENTAÇÃO, DELINEAR ESTRATÉGIAS PARA DESENVOLVER PROBLEMAS, USO DE LINGUAGEM SIMBÓLICA, FORMAL E TÉCNICA, OPERAÇÕES, UTILIZAR FERRAMENTAS MATEMÁTICAS E COM ISSO OS PROCESSOS MATEMÁTICOS ALINHADOS A: FÓRMULAS SITUAÇÕES MATEMÁTICAS; EMPREGAR CONCEITOS, FATOS, PROCEDIMENTOS E RACIOCÍNIOS MATEMÁTICOS; INTERPRETAR, APLICAR E AVALIAR RESULTADOS MATEMÁTICOS; MUDANÇAS E RELAÇÕES; ESPAÇO E FORMA; QUANTIDADE; INCERTEZAS E DADOS. • O MATERIAL DEVERÁ CONTEMPLAR O LETRAMENTO EM LEITURA ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE TEXTOS: LOCALIZAR INFORMAÇÕES: ACESSAR E RECUPERAR INFORMAÇÃO DENTRO DE UM TEXTO; BUSCAR E SELECIONAR TEXTO RELEVANTE. COMPREENSÃO: REPRESENTAR O SENTIDO LITERAL; INTEGRAR E GERAR INFERÊNCIAS. AVALIAR E REFLETIR: AVALIAR QUALIDADE E CREDIBILIDADE; REFLETIR SOBRE O CONTEÚDO E FORMA; DETECTAR E LIDAR COM CONFLITOS. • OS PROBLEMAS DEVEM RELACIONAR COM AS ATIVIDADES COTIDIANAS DOS ESTUDANTES, FAMÍLIA OU COLEGAS E NESSE CONTEXTO AS SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM DEVERÃO CONTEMPLAR DIRIGINDO A ELABORAÇÃO DOS ITENS EM PESSOAL, OCUPACIONAL, SOCIAL E CIENTÍFICO. • OS LIVROS DEVEM APRESENTAR UMA GRANDE VARIEDADE DE EXERCÍCIOS DIVIDIDOS NOS DIVERSOS NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA, DESDE O BÁSICO ATÉ O AVANÇADO, QUE ABORDEM, NA TOTALIDADE, AS HABILIDADES / DESCRITORES EXIGIDOS NAS MATRIZES DO SAEB E ALINHADOS A BNCC CONFORME ESPECIFICADO. DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: • DEVERÃO SER APRESENTADOS TRÊS LIVROS POR ANO/ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA AS TURMAS DO 4º E 5º ANO, SENDO UM LIVRO PARA CADA ÁREA DO CONHECIMENTO A SER ATENDIDA: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DE ACORDO COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIA EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB), ALINHADAS ÀS HABILIDADES DA BNCC. • O MATERIAL A SER FORNECIDO PARA ALUNOS E PROFESSORES DO 4º E 5º ANO DEVEM APRESENTAR O CONTEÚDO EM ACORDO COM AS MATRIZES DA BNCC E DO SAEB ALINHADAS À BNCC E COM A ANTIGA MATRIZ DE 2001, A FIM DE ATENDER AOS DOCUMENTOS NORMATIVOS EDUCACIONAIS VIGENTES, OCORRERÁ A TRANSIÇÃO PARA AS NOVAS MATRIZES ALINHADAS À BNCC. SENDO ASSIM, A FIM DE GARANTIR A AQUISIÇÃO DE UM MATERIAL COMPLETO E ATUALIZADO, SEGUIMOS A ADOÇÃO DE MATERIAL PARA TRANSIÇÃO COM AMBAS AS MATRIZES, EM ACORDO COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. • O CONTEÚDO DOS LIVROS DE 4º E 5º ANOS DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS CONFORME OS CÓDIGOS DE REFERÊNCIA ALFANUMÉRICOS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		DA NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB ALINHADA A BNCC. • OS LIVROS A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO 20,5X27,5 CM, CAPA IMPRESSA EM POLICROMIA 4X0 CORES SOBRE PAPEL CARTÃO BRANCO DE 250G/M2 COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHO OU VERNIZ UV; MIOLO IMPRESSO EM POLICROMIA 4X4 CORES SOBRE PAPEL OFFSET BRANCO COM NO MÍNIMO 75G/M2 A ENCADERNAÇÃO PODE SER EM BROCHURA COM COLA PUR OU EM ESPIRAL PLÁSTICO, PORÉM NÃO SERÃO ACEITOS LIVROS COM ESPIRAL METÁLICO. • COM O OBJETIVO DE ATENDER TODAS AS SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM E EXIGÊNCIAS NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS – EM TODOS OS DIFERENTES NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA DENTRO DE CADA HABILIDADE TRABALHADA, ENFATIZANDO A APRENDIZAGEM COM QUALIDADE E EQUIDADE –, OS MATERIAIS DEVERÃO APRESENTAR UMA QUANTIDADE ADEQUADA DE EXERCÍCIOS POR ANO, CONSIDERANDO A EXIGÊNCIA DE NO MÍNIMO 500 ITENS DE EXERCÍCIOS EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA POR ANO E NO MÍNIMO 20 PROPOSTAS DE PRODUÇÕES TEXTUAIS POR ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA. • OS LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA DEVEM DESENVOLVER TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO E SEUS GÊNEROS LITERÁRIOS EM ACORDO COM A BNCC. • OS LIVROS DE MATEMÁTICA DEVEM APRESENTAR CONTEÚDOS ORGANIZADOS DE ACORDO COM OS EIXOS DO CONHECIMENTO E ITENS DIVERSIFICADOS PARA ABRANGER OS DIVERSOS NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA. • OS MATERIAIS DEVEM ESTAR ATUALIZADOS EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS PEDAGÓGICOS, TECNOLÓGICOS, GRÁFICOS E VISUAIS, GARANTINDO ASSIM MATERIAIS DIDÁTICOS DE ALTA QUALIDADE, QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA APRENDIZAGEM. • AO MESMO TEMPO QUE ESTIMULAM E DESPERTAM O INTERESSE DOS ALUNOS PELOS ESTUDOS OS RECURSOS GRÁFICOS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DOS LIVROS DEVEM FAVORECER O APRENDIZADO OFERECENDO IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO QUE PRIVILEGIAM A LEGIBILIDADE E COMPREENSÃO DO CONTEÚDO. • TODOS OS RECURSOS DIDÁTICOS E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS NECESSÁRIAS PARA O USO ADEQUADO DO MATERIAL DEVERÃO ESTAR DISPOSTAS EM UM ÚNICO VOLUME DE MANUAL POR ÁREA DO CONHECIMENTO/ANO, GARANTINDO AO PROFESSOR ACESSO AS INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A MELHOR UTILIZAÇÃO DO MATERIAL. • OS CONJUNTOS DE MANUAIS DO PROFESSOR DEVERÃO SER COMPOSTOS POR TRÊS VOLUMES POR ANO, OFERECENDO ASSIM SUPORTE PEDAGÓGICO SEPARADAMENTE PARA CADA UMA DAS ÁREAS A SEREM ATENDIDAS: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		• OS MANUAIS DO PROFESSOR DEVERÃO APRESENTAR O CONTEÚDO E FORMATO DO MATERIAL DO ALUNO ACRESCENTADOS DE ENCAMINHAMENTOS PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS HABILIDADE E DESCRITORES TRABALHADOS, ALÉM DE GABARITOS. • OS MANUAIS DO PROFESSOR DEVERÃO SEGUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS LIVROS DOS ALUNOS E PODERÃO SER IMPRESSOS EM PRETO E BRANCO 1X1 COR. • EM RESPEITO A LEGISLAÇÃO E AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES A EDIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, AS IMAGENS E TEXTOS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DOS LIVROS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS E DA IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE ONDE FORAM REPRODUZIDOS. ATENDIMENTO A ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS: A CONTRATADA SE OBRIGA A ENTREGAR, DURANTE O ANO LETIVO, MATERIAL IDÊNTICO AO MATERIAL COMUM, NAS VERSÕES AMPLIADAS, BRAILE OU DIGITAL, QUANDO COMPROVADAMENTE NECESSÁRIO, PARA ATENDER OS ALUNOS DE INCLUSÃO. A ESCOLHA DA VERSÃO ADEQUADA A CADA CASO SERÁ REALIZADA PELA EQUIPE GESTORA DA REDE DE ENSINO POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE DETERMINE O MATERIAL ADEQUADO A SER FORNECIDO. A LICITANTE SE OBRIGA A ATENDER OS PEDIDOS DENTRO DO PRAZO DE NO MÁXIMO (30) TRINTA DIAS A CONTAR DA DATA DE CADA SOLICITAÇÃO. PARA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS MATERIAIS ADAPTADOS EXIGIDOS, A LICITANTE PODERÁ APRESENTAR UM TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO. PLATAFORMA DIGITAL EM AMBIENTE ONLINE E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM: ESPECIFICAÇÕES GERAIS: • A PLATAFORMA DEVERÁ ATENDER TODOS OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E OS TÉCNICOS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. • A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS DA SEMANA ONLINE. RECURSOS MÍNIMOS EXIGIDOS: • DEVERÁ FORNECER UM SISTEMA DE CRIAÇÃO, APLICAÇÃO E GESTÃO DE AVALIAÇÕES, LISTAS DE ATIVIDADES E MENSURAÇÕES QUE AUXILIEM NO PROCESSO DE DIAGNÓSTICO DA APRENDIZAGEM. • POSSIBILITAR AO DOCENTE E EQUIPE GESTORA A APLICAÇÃO E CRIAÇÃO DE LISTAS DE ATIVIDADES E AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM DE, NO MÍNIMO, TRÊS DIFERENTES FORMAS, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR DIFERENTES POSSIBILIDADES DE UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA: SELEÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS; BANCO DE QUESTÕES DIGITAIS; CRIAÇÃO DE QUESTÕES AUTORAIS. • POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE SALA DE AULAS VIRTUAIS INTERATIVAS. • DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL DE AJUDA COM AMPLO SUPORTE PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES. • POSSUIR UM AMBIENTE DE INTERAÇÃO ENTRE PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO, EXPERIÊNCIAS E ARTIGOS, A FIM DE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		PROPORCIONAR UMA FORMA DE AJUDA MÚTUA NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, NA BUSCA DE INFORMAÇÕES, PERMITINDO A MEDIAÇÃO EM REDE. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS EXIGIDOS: • I) SELEÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS (.PDF) PARA IMPRESSÃO DE LISTA DE ATIVIDADES, AVALIAÇÕES OU MENSURAÇÕES: O O SISTEMA DEVE DISPONIBILIZAR UM BANCO DE DOCUMENTOS DIGITAIS PARA IMPRESSÃO OU PREENCHIMENTO ONLINE, COM DOWNLOAD E UPLOAD DAS ATIVIDADES; O O PROFESSOR DEVE CONSEGUIR CADASTRAR NO SISTEMA A SUA PRÓPRIA LISTA DE ATIVIDADES COM OPÇÃO PARA CONFIGURAR TODOS OS PARÂMETROS NECESSÁRIOS PARA A SUA REALIZAÇÃO, COMO POR EXEMPLO: TIPO DE QUESTÃO, QUANTIDADE DE ALTERNATIVAS, NÍVEL DE PROFICIÊNCIA E HABILIDADES EXIGIDAS; O DEVE SER DISPONIBILIZADA AS OPÇÕES DO LANÇAMENTO DAS RESPOSTAS POR MEIO ONLINE POR PARTE DO ALUNO OU POR MEIO DA FOLHA DE RESPOSTA POR PARTE DO PROFESSOR. • II) BANCO DE QUESTÕES EM CONSONÂNCIA COM A BNCC: O APÓS A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES, LISTAS DE ATIVIDADES E MENSURAÇÕES POR MEIO DO BANCO DE QUESTÕES DIGITAIS DISPONIBILIZADAS PELA PDA, O PROFESSOR DEVE TER ACESSO A INFORMAÇÕES DO PORQUÊ QUE OS ALUNOS ERRARAM DETERMINADAS QUESTÃO (MOTIVAÇÃO DO ERRO) E QUAL A INTERVENÇÃO NECESSÁRIA POR PARTE DELE EM RELAÇÃO A(S) HABILIDADE(S) NÃO ATINGIDA(S) POR PARTE DO ALUNO (INTERVENÇÃO), VIABILIZANDO A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS MAIS EFICAZES; O PARA AUXILIAR NA PESQUISA E MONTAGEM DE LISTAS DE ATIVIDADES PERSONALIZADAS PARA AS NECESSIDADES QUE O PROFESSOR IDENTIFICAR, O SISTEMA DEVE OFERECER MINIMAMENTE FILTROS POR: TÍTULO, IDENTIFICADOR (ID), MATÉRIA, NÍVEL (AVANÇADO, ADEQUADO E BÁSICO), HABILIDADE/DESCRITORES, QUANTIDADE DE ALTERNATIVAS A-D, A-E, CERTO, ERRADO E DISCURSIVA E MINHAS QUESTÕES (QUESTÕES AUTORAIS CADASTRADAS PELO PROFESSOR); O O PROFESSOR DEVE TER A POSSIBILIDADE DE MONTAR UMA LISTA DE ATIVIDADES DA SUA ESCOLHA, MESCLANDO ATIVIDADES DO BANCO E ATIVIDADES AUTORAIS E EXPORTÁ-LAS PARA UM DOCUMENTO ABERTO, MANIPULÁVEL SEM RESTRIÇÕES EM UM EDITOR DE TEXTO, POSSIBILITANDO ASSIM MAIS PERSONALIZAÇÕES DAS LISTAS EM AMBIENTE OFFLINE. • III) CRIAÇÃO DE QUESTÕES AUTORAIS POR PARTE DOS DOCENTES E/OU EQUIPE GESTORA UTILIZANDO UM EDITOR DISPONIBILIZADO PELA PRÓPRIA PLATAFORMA. O SISTEMA DEVE POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE QUESTÕES: O PARA TODAS AS DISCIPLINAS DO CURRÍCULO; O OBJETIVAS COM ALTERNATIVAS DE (A-D) OU (A-E); O CERTO E ERRADO (C-E); O DISCURSIVAS, COM POSSIBILIDADE DE ATRIBUIR NOTA À QUESTÃO E REGISTRAR UM FEEDBACK NA ATIVIDADE; O COM DEFINIÇÃO DE MOTIVAÇÃO DO ERRO E SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO;				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		O COM TODOS OS DEMAIS PARÂMETROS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO E DIAGNÓSTICO DAS ATIVIDADES, COMO POR EXEMPLO: NÍVEL DE PROFICIÊNCIA E HABILIDADES EXIGIDAS; O INTERATIVAS COM IMAGENS QUE PODEM SER ADICIONADAS POR MEIO DE LINK DE FOTO DA WEB OU IMAGENS QUE ESTEJAM EM SEU DISPOSITIVO; LINKS DE PÁGINAS DIVERSAS; VÍDEOS DE PLATAFORMAS COMO O YOUTUBE® E SITES SEMELHANTES, JOGOS DIGITAIS EDUCATIVOS, SLIDES, ENTRE OUTROS RECURSOS QUE POSSAM SER INCORPORADOS; O A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM DEVE DISPONIBILIZAR UM EDITOR ONLINE DE TEXTO QUE POSSIBILITE ADICIONAR E CONFIGURAR TABELAS, CONFIGURAR DIFERENTES FONTES E TAMANHOS, APLICAR LISTAS NUMERADAS OU COM MARCADORES, APLICAR CORES AOS TEXTOS E ADICIONAR EXPRESSÕES MATEMÁTICAS. • DISPONIBILIZAR O AGENDAMENTO DE ATIVIDADES E MENSURAÇÕES PARA UMA OU VÁRIAS TURMAS AO MESMO TEMPO; • DISPONIBILIZAR O AGENDAMENTO DE PROVAS E ATIVIDADES SOMENTE PARA UM OU ALGUNS ALUNOS ESPECÍFICOS, POSSIBILITANDO A CRIAÇÃO DE TRABALHOS EM GRUPOS COM PROJETOS DIFERENTES OU UMA ABORDAGEM PERSONALIZADA JUNTO A ALUNOS IDENTIFICADOS COM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM DE UMA HABILIDADE ESPECÍFICA; • AGENDAR RECUPERAÇÃO DE ATIVIDADES PARA CASOS EM QUE SEJA NECESSÁRIO REFORÇO DE CONTEÚDO; NESSE RECURSO O SISTEMA DEVE, AO FINAL DE CADA LISTA, DISPONIBILIZAR UMA SEGUNDA OPÇÃO DE ATIVIDADE PARA RETOMADA DE CONTEÚDO, CASO O ALUNO NÃO ACERTE, POSSIBILITANDO O APERFEIÇOANDO DO APRENDIZADO; • POR MEIO DO AGENDAMENTO DE PROVAS, ATIVIDADES E MENSURAÇÕES DEVE SER POSSÍVEL DEFINIR DATA E HORA INICIAL, DATA E HORA FINAL E TEMPO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE COM CRONOMETRO NA TELA, POSSIBILITANDO O CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO DE REALIZAÇÃO; • PARA OS ALUNOS O RESULTADO SOMENTE DEVE SER DISPONIBILIZADO APÓS O TÉRMINO DO PRAZO FINAL AGENDADO PELO PROFESSOR, EVITANDO ASSIM QUE ALUNOS QUE JÁ REALIZARAM AS ATIVIDADES PASSEM RESPOSTAS PARA OUTROS QUE AINDA NÃO FIZERAM, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E VERACIDADE DOS RESULTADOS; • OFERECER RECURSOS PARA A APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE FORMA PRESENCIAL FÍSICA OU ONLINE; • NA MODALIDADE PRESENCIAL FÍSICA, NA REALIZAÇÃO DE PROVAS, ATIVIDADES E/OU MENSURAÇÕES, O ALUNO DEVERÁ PREENCHER UM CARTÃO-RESPOSTA E ENTREGAR AO RESPONSÁVEL, QUE INSERIRÁ AS INFORMAÇÕES RECOLHIDAS NO SISTEMA, PARA OBTER O DIAGNÓSTICO IMEDIATO DE CADA ALUNO E DA TURMA; • NA MODALIDADE ONLINE, O ALUNO DEVERÁ RESPONDER DIRETAMENTE NA PLATAFORMA, POSSIBILITANDO AO RESPONSÁVEL OBTER O DIAGNÓSTICO PARCIAL OU TOTAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, ATIVIDADES E MENSURAÇÕES EM TEMPO REAL;				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		• OFERECER UM AMBIENTE INTUITIVO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO POR PARTE DA EQUIPE DOCENTE QUE FICARÁ RESPONSÁVEL POR ALIMENTAR AS INFORMAÇÕES AVALIATIVAS; • OFERECER RECURSOS PARA QUE O ALUNO RESPONDA A AVALIAÇÃO OU LISTA DE ATIVIDADES DIRETAMENTE NA PLATAFORMA, EM AMBIENTE ONLINE; • O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE O DOCENTE RESPONSÁVEL ACOMPANHE NA MODALIDADE ONLINE QUAIS ALUNOS JÁ REALIZARAM AS ATIVIDADES E QUAIS OS SEUS RESULTADOS, BEM COMO CONSIGA OBTER O DIAGNÓSTICO PARCIAL OU TOTAL EM TEMPO REAL DA TURMA; • INDICAR, A PARTIR DO RECEBIMENTO DOS DADOS, EM TEMPO REAL, AS QUESTÕES COM MAIOR ÍNDICE DE DIFICULDADE, VIABILIZANDO O ESTUDO DOS RESULTADOS E UMA CORRETA INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO A SER RETOMADO E/OU REFORÇADO. IV) SISTEMA DE GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS: • DISPONIBILIZAR UM SISTEMA DE GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS EM AMBIENTES DISTINTOS PARA: PROFESSORES: ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA SALA; GESTORES ESCOLARES: ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA ESCOLA; GESTORES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO: ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA REDE DE ENSINO; • A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM MÉTODO DE CORREÇÃO QUE LEVE EM CONSIDERAÇÃO A COERÊNCIA PEDAGÓGICA DE ACERTOS DO ALUNO EM QUESTÕES BÁSICAS, ADEQUADAS E AVANÇADAS, PROPORCIONANDO UMA AVALIAÇÃO CORRETA DO NÍVEL DE PROFICIÊNCIA DO ALUNO; • SIMULTANEAMENTE, O SISTEMA DEVE DISPONIBILIZAR RELATÓRIOS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A CORREÇÃO PELA TEORIA CLÁSSICA DOS TESTES E O ESCORE TOTAL OBTIDO PELA SOMA GERAL DA QUANTIDADE DE ACERTOS ALCANÇADOS PELO ALUNO; • OFERECER RECURSOS DE ANÁLISE DE DADOS COM GRÁFICOS DINÂMICOS AOS DOCENTES E EQUIPE GESTORA, POSSIBILITANDO A COMPARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DAS TURMAS OU ESCOLAS, TURMA A COM B, C COM D, A COM C, B COM D, OU TODAS JUNTAS, ATRAVÉS DE FILTROS INTUITIVOS DE FÁCIL UTILIZAÇÃO; • OS RELATÓRIOS DEVEM FORNECER DADOS POR MEIO DE TABELAS E GRÁFICOS QUE VIABILIZEM MINIMAMENTE AS SEGUINTES ANÁLISESPOR TURMAS E ESCOLAS: O MÉDIA DE QUESTÕES CORRETAS E QUANTIDADE ACERTADAS POR QUESTÕES; O CONTAGEM DE RESPOSTAS POR ALTERNATIVA; O DESEMPENHO POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA: ABAIXO DO BÁSICO, BÁSICO, ADEQUADO E AVANÇADO. • OS RELATÓRIOS DEVEM ENTREGAR INFORMAÇÕES VISUAIS QUE AJUDEM A IDENTIFICAR RAPIDAMENTE AS QUESTÕES COM BAIXO APROVEITAMENTO; • OS RELATÓRIOS DEVEM APONTAR OS CARTÕES DOS ALUNOS COM RESPOSTAS IGUAIS; • DISPONIBILIZAR GRÁFICO DE LINHAS QUE PROPORCIONE UM ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO ALUNO EM TODAS AS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		ATIVIDADES REALIZADAS POR ELE NA PDA, AO LONGO DO ANO LETIVO; • DEVE FORNECER ACESSO À ANÁLISE DOS RESULTADOS QUE VIABILIZE O AGRUPAMENTO POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA DOS EDUCANDOS DA MESMA TURMA, ESCOLA OU REDE; • DEVE DISPONIBILIZAR A EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIOS, AUXILIANDO NA DEMONSTRAÇÃO DE RELATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA REDE DE ENSINO. V) SALAS VIRTUAIS • A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM DEVE DISPONIBILIZAR FERRAMENTA PARA CRIAÇÃO DE "SALAS VIRTUAIS" AOS PROFESSORES, VIABILIZANDO A REALIZAÇÃO DE AULAS REMOTAS COM OS RECURSOS MINIMAMENTE NECESSÁRIOS, COMO: O MURAL: ÁREA DE DISCUSSÃO QUE PERMITA A INTERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES; NESSA ÁREA A FERRAMENTA DEVE PERMITIR AO PROFESSOR A CRIAÇÃO DE POSTAGENS COM IMAGENS QUE PODEM SER ADICIONADAS POR MEIO DE LINK DE FOTO DA WEB OU IMAGENS QUE ESTEJAM EM SEU DISPOSITIVO; LINKS DE PÁGINAS DIVERSAS; VÍDEOS DE PLATAFORMAS COMO O YOUTUBE® E SITES SEMELHANTES; JOGOS DIGITAIS EDUCATIVOS; SLIDES, ENTRE OUTROS RECURSOS QUE POSSAM SER INCORPORADOS. OS PARTICIPANTES DA "SALA VIRTUAL" DEVEM PODER INSERIR COMENTÁRIOS PARA INICIAR UMA DISCUSSÃO EM PUBLICAÇÕES QUE JÁ FORAM CRIADAS ANTERIORMENTE NO MURAL. O PESSOAS: ALUNOS E PROFESSORES QUE FAZEM PARTE DA TURMA. O ATIVIDADES: NA "SALA VIRTUAL" DE CADA DISCIPLINA, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM AMBIENTE PARA CRIAÇÃO E AGENDAMENTO DE ATIVIDADES; O O PROFESSOR DEVERÁ CONSEGUIR VISUALIZAR QUAIS ATIVIDADES APLICOU PARA CADA TURMA E QUANTOS ALUNOS FIZERAM AS ATIVIDADES, QUANTAS ESTÃO COM A CORREÇÃO PENDENTE E QUANTAS FORAM CORRIGIDAS; O A FERRAMENTA DEVERÁ APRESENTAR PARA O ALUNO QUANTAS ATIVIDADES ESTÃO PRÓXIMAS AO PRAZO FINAL, QUANTAS NÃO FORAM REALIZADAS E QUANTAS FORAM CORRIGIDAS, COM OPÇÃO DE FILTRO; O PARA MELHORAR A ORGANIZAÇÃO DAS "SALAS VIRTUAIS", OS PROFESSORES PODERÃO CRIAR TÓPICOS E VINCULAR AS ATIVIDADES A ELES. O NOTAS: NOTAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES REALIZADAS PELO ALUNO. O O PROFESSOR DEVERÁ TER AUTONOMIA PARA EDITAR E DELETAR AS SALAS VIRTUAIS. • PARA CADA PUBLICAÇÃO DEVERÁ SER POSSÍVEL AO PROFESSOR ESCOLHER UM TEMA E ANEXAR: JOGOS, PDFS, ARQUIVOS DIGITAIS COMO IMAGENS, PLANILHAS E DOCUMENTOS DE TEXTOS, VIDEOCONFERÊNCIA, VÍDEO, ÁUDIO, LISTAS DE EXERCÍCIOS, ENTRE OUTROS. COM BASE NO TEMA, O PROFESSOR DEVERÁ PODER ESCOLHER UM ÍCONE OU IMAGEM PARA ILUSTRAR A PUBLICAÇÃO. • O PROFESSOR DEVERÁ TER AMPLO ACESSO PARA EDITAR PUBLICAÇÕES E EXCLUIR QUALQUER COMENTÁRIO OU CONTEÚDO QUE DESEJAR, SENDO ASSIM O MODERADOR DO CONTEÚDO.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		• A CRIAÇÃO DE “SALAS VIRTUAIS” POR PARTE DOS PROFESSORES E UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS DEVERÁ OCORRER POR MEIO DE UMA INTERFACE GRÁFICA INTUITIVA, COM ÍCONES E MENUS DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO. • AO ACESSAR “SALAS VIRTUAIS”, O ALUNO DEVERÁ VISUALIZAR AS SALAS REFERENTES ÀS SUAS DISCIPLINAS. • O GESTOR ESCOLAR DEVERÁ TER ACESSO A UMA PÁGINA DE GESTÃO DA TURMA, ONDE ELE POSSA, DE FORMA AUTÔNOMA, ALTERAR A TURMA DO ALUNO PARA OUTRA TURMA DA SUA ESCOLA ATUAL. VI) BANCO DE OBJETOS DIGITAIS DE APRENDIZAGEM A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES (BIBLIOTECA DIGITAL): • BANCO DE DADOS DE QUESTÕES COM NO MÍNIMO 12 MIL ITENS CLASSIFICADOS POR DISCIPLINA E HABILIDADE; • DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS LIVROS DIGITAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA TODOS OS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, CONTENDO ATIVIDADES QUE DESENVOLVAM AS HABILIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA (COMPETÊNCIA LEITORA) E AS HABILIDADES DE MATEMÁTICA (COMPETÊNCIA MATEMÁTICA) DE ACORDO COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIA EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB). O OS EXERCÍCIOS PROPOSTOS NOS LIVROS DIGITAIS DE MATEMÁTICA DEVERÃO SER ORGANIZADOS EM HABILIDADES/ DESCRITORES E ABRANGER OS DIVERSOS NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA. O NO CASO DOS LIVROS DIGITAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA, A INDICAÇÃO DE HABILIDADE/DESCRITORES TRABALHADOS DEVEM ACOMPANHAR CADA EXERCÍCIO, POSSIBILITANDO AO DOCENTE A RETOMADA DE CONTEÚDO PONTUALMENTE, CASO A CASO, DE ACORDO COM A DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM APRESENTADA. O OS LIVROS DIGITAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA DEVEM PROPOR PRODUÇÕES TEXTUAIS COM ESPAÇOS ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO PRÓPRIO LIVRO, QUANDO NECESSÁRIO. O OS LIVROS DIGITAIS DEVEM ESTAR ATUALIZADOS EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS PEDAGÓGICOS, TECNOLÓGICOS, GRÁFICOS E VISUAIS, GARANTINDO, ASSIM, LIVROS DIGITAIS DIDÁTICOS DE ALTA QUALIDADE, QUE FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA APRENDIZAGEM. O AO MESMO TEMPO QUE ESTIMULAM E DESPERTAM O INTERESSE DOS ALUNOS PELOS ESTUDOS, OS RECURSOS GRÁFICOS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DOS LIVROS DIGITAIS DEVEM FAVORECER O APRENDIZADO, OFERECENDO IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO QUE PRIVILEGIAM A LEGIBILIDADE E COMPREENSÃO DO CONTEÚDO. O TODOS OS RECURSOS DIDÁTICOS E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS NECESSÁRIAS PARA O USO ADEQUADO DO MATERIAL DEVERÃO ESTAR			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		DISPONÍVEIS NOS MANUAIS DIGITAIS DO PROFESSOR, ORGANIZADOS POR ÁREA DO CONHECIMENTO E ANO, GARANTINDO AO PROFESSOR ACESSO A TODAS AS INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A MELHOR UTILIZAÇÃO DO MATERIAL. O OS CONJUNTOS DE MANUAIS DIGITAIS DO PROFESSOR DEVERÃO SER COMPOSTOS POR DOIS VOLUMES POR ANO, SENDO UM PARA OFERECER SUPORTE PEDAGÓGICO AOS PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E O OUTRO PARA OS PROFESSORES DE MATEMÁTICA. O OS MANUAIS DIGITAIS DO PROFESSOR DEVERÃO APRESENTAR O CONTEÚDO E O FORMATO DO MATERIAL DO ALUNO ACRESCENTADOS DE ENCAMINHAMENTOS PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS HABILIDADE E DESCRITORES TRABALHADOS, ALÉM DE GABARITOS. • DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM AMPLO BANCO DE LISTAS DE ATIVIDADES E AVALIAÇÕES ALINHADAS À BNCC, EM DOCUMENTOS FORMATADOS E INTERATIVOS PRONTOS PARA APLICAÇÃO DE MANEIRA IMPRESSA OU DIGITAL. PARA A APLICAÇÃO DIGITAL, DEVERÁ EXISTIR A OPÇÃO DE O PROFESSOR ENVIAR O DOCUMENTO AO ALUNO PARA PREENCHIMENTO EM SMARTPHONE, TABLET OU COMPUTADOR SEM NECESSIDADE DE INTERNET DURANTE A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE. O ALUNO PODERÁ DEVOLVER A LISTA PREENCHIDA AO PROFESSOR POR MEIO ELETRÔNICO, COMO: E-MAIL, WHATSAPP, ENTRE OUTROS. • A PLATAFORMA DEVE DISPONIBILIZAR VIDEOAULAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO A PROFESSORES E GESTORES ACERCA DE TODAS AS HABILIDADES PREVISTAS NA BNCC PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. • OS PROFESSORES DEVEM RECEBER ACESSO A UM ACERVO DE VIDEOAULAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO QUE AUXILIEM NO TRABALHO ACERCA DE TODAS AS HABILIDADES PREVISTAS NA BNCC PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. • CADA VIDEOAULA DO ACERVO DEVE ABORDAR UMA HABILIDADE DIFERENTE, DE FORMA A FACILITAR O ESTUDO E PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DO DOCENTE. • AS VIDEOAULAS SOBRE A BNCC DEVEM OFERECER AO PROFESSOR INFORMAÇÕES DO QUE É CADA HABILIDADE E OBJETIVO E COMO DESENVOLVÊ-LOS COM BASE EM BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS. • DEVE OFERECER VIDEOAULAS COM NO MÁXIMO 5 MINUTOS CADA, QUE POSSUAM UMA ABORDAGEM OBJETIVA E PRÓPRIA AO PROFESSOR. VII) RECURSOS DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE AOS USUÁRIOS: • FÓRUM: A PLATAFORMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM FÓRUM PRIVATIVO PARA OS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO. NESSE AMBIENTE, DEVERÁ SER POSSÍVEL A CRIAÇÃO DE TÓPICOS, ONDE OS USUÁRIOS PODERÃO INTERAGIR POR MEIO DAS RESPOSTAS. A LISTAGEM DE TÓPICOS DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CARTÕES COM INFORMAÇÕES PERTINENTES PARA A FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DAS DISCUSSÕES. • CENTRAL DE AJUDA: DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL DE AJUDA PARA TODOS OS USUÁRIOS.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

		VIII) ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): • A EMPRESA DEVE APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO QUE COMPROVE A ADEQUAÇÃO À LGPD, DETALHANDO AS MEDIDAS TOMADAS PARA CUMPRIMENTO DO EXIGIDO EM LEI, COMO POR EXEMPLO: O POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS; O POLÍTICA DE PRIVACIDADE AO PÚBLICO; O RELATÓRIO DE RISCOS E IMPACTO. • É PRECISO DEMONSTRAR O CONJUNTO DE MEDIDAS ADOTADAS, NÃO SERÃO ACEITAS APENAS DECLARAÇÕES DE OBEDIÊNCIA À LEI. O RELATÓRIO DEVE SER ASSINADO POR UM PROFISSIONAL DO DIREITO ESPECIALIZADO NA LGPD.				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V):

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 72.760,00 (SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI):

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V):

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/03/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Arealva para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.15. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

IV. Multa:

1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h", de 1% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 1% a 30% do valor do Contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 1% a 30% do valor do Contrato.

6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 1% a 30% do valor do Contrato.

7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.3.4. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de

impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.4.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Das indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.03.06.3.3.90.32.00.12.361.0150.2035.0001 – FICHA 346.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º):

Fica eleito o Foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

AREALVA, 20 DE MARÇO DE 2026.

MUNICIPIO DE AREALVA
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
CONTRATANTE

EMPRESA PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA.
RAFAEL CHICARELLI TREVISI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LEANDRO ROVERSI DE OLIVEIRA
RG Nº [redacted]
CPF Nº [redacted]

TADEU RICARDO BONATI
RG Nº [redacted]
CPF Nº [redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: EMPRESA PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 025/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Sistema de Ensino para atendimento aos alunos e professores do Ensino fundamental composto por: livros com módulos para aluno e professores, programa de avaliação da aprendizagem que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no SAEB e ofereça mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos, portal de ensino online; assessoria pedagógica para todos os profissionais envolvidos a serem realizadas por especialistas nas áreas de conhecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AREALVA, 20 DE MARÇO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:
Nome: PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]

Assinatura:_____

Pela Contratada:
Nome: **RAFAEL CHICARELLI TREVISI**
Cargo: Empresário
CPF: [redacted]

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO LOCATÁRIO:
Nome: PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]

Assinatura:_____

GESTORA DO CONTRATO:
Nome: **GILDA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**
Cargo: Diretora Municipal de Educação
CPF: [redacted]

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Município de Arealva.

Nome:	**PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	[redacted]
Período de gestão:	01/01/2025 a 31/12/2028

Obs.: *1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.*
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada(s).

AREALVA, 20 DE MARÇO DE 2026.

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ Nº: 46.137.428/0001-81
CONTRATADA: EMPRESA PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA.
CNPJ Nº: 05.641.768/0001-68
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 025/2026
DATA DA ASSINATURA: AREALVA, 20 DE MARÇO DE 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
OBJETO*:* O objeto da presente licitação é a Aquisição de Sistema de Ensino para atendimento aos alunos e professores do Ensino fundamental composto por: livros com módulos para aluno e professores, programa de avaliação da aprendizagem que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no SAEB e ofereça mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos, portal de ensino online; assessoria pedagógica para todos os profissionais envolvidos a serem realizadas por especialistas nas áreas de conhecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 72.760,00 (SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

AREALVA, 20 DE MARÇO DE 2026.

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA
E-mail: prefeitura@arealva.sp.gov.br